



MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

Prestação de Contas Anual

**Relatório de Controle
Interno
Exercício de 2020**



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MIRADOR

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (EXECUTIVO)

Exercício de 2020

1. Normatização

Lei de Criação do Sistema de Controle Interno no âmbito do Município
<i>Lei N° 035/2006 de 28 de dezembro de 2006.</i>
Decreto ou ato normativo regulamentando o Sistema de Controle Interno
<i>Lei N° 0200/2013 de 21 de maio de 2013, que revoga Lei N° 035/2006.</i>
Outras Leis que implementaram alterações no Sistema de Controle Interno
<i>Lei N° 0252/2014 de 18 de março de 2014, que revoga Lei N° 0200/2013.</i>

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2020 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: Carla Ramos Canaver	CPF: 058.237.449-94
Período de responsabilidade: 01/01/2020 a 31/12/2020	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Professor	
Formação: Licenciatura Plena em Pedagogia, Pós-Graduação em Educação Infantil, MBA em Gestão Pública, MBA em Advocacia Pública.	

3. Relação de Servidores

Em cumprimento a Legislação Municipal, Lei N° 252/2014, a UCI – Unidade de Controle Interno do Município de Mirador é composta por um servidor do quadro efetivo de servidores municipais. Ressalvamos que segundo o censo do IBGE de 2010 o



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Município de Mirador teria aproximadamente 2.327 habitantes e seu quadro de servidores ativos até a presente data seria de 179 servidores, sendo um Município pequeno do Noroeste do Paraná, a controladoria do Poder Executivo, trabalha regulamentada pelo art 7º da Lei Municipal acima citada, todavia em casos eventuais as ações são desenvolvidas com o auxílio do setor jurídico e contábil.

Art 7º - A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – A UCI será chefiada por um COORDENADOR/CONTROLADOR e se manifestará através de relatórios, Auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2020

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro a Junho	<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Fazenda • Secretaria Municipal de Administração • Secretaria Municipal de Saúde • Secretaria Municipal de Educação • Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 	<p>Relatórios demonstrativos contábeis; índices; receitas e despesas; Processos Licitatórios; Informações do Portal de Transparência; Visita técnica nas UBSs,</p> <p>Visita técnica nas instituições de Ensino;</p> <p>Relatórios de arrecadação,</p> <p>Audiências Públicas.</p>	<p>Analise aos relatórios físicos contábeis, Acompanhamento junto a tesouraria na aplicação de recursos, acompanhamento aos pagamentos conforme recursos em fontes, visitas <i>in-loco</i>, nas entidades de educação e saúde do Município, despacho de recomendações. Participação junto ao contador em todas as audiências públicas</p>	80%	Regular c/ressalva

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
02	Julho a Dezembro	<ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Assistência Social • Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente • Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos • Secretaria Municipal de Administração • Secretaria Municipal de Fazenda 	<p>Concessão de eventuais benefícios na Secretaria de Assistência Social, Obras e reformas, Monitoramento do PAF 2018 referente ao Meio Ambiente, coleta municipal do lixo.</p> <p>Relatórios da Execução Orçamentária</p>	<p>Visita <i>in-loco</i> em todas as obras em andamento, inclusive reformas.</p> <p>Visita <i>in-loco</i> ao centro de referência de assistência social, e recolhimento de relatório das secretarias de agricultura, pecuária e meio ambiente e assistência social, Apreciação aos relatórios contábeis, análise aos atos pertinentes a gestão de pessoas, apreciação nos processos licitatórios com emissão de pareceres, acompanhamento na emissão dos relatórios de estoque e Relatórios Contábeis.</p>	100%	Regular



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Em relação a tabela de atividades desenvolvidas pela Controladoria no exercício de 2020, apresentamos no item 4 as secretarias existentes no Município, como setores avaliados e alguns pontos de controle e metodologias usadas pelo coordenador/controlador aplicadas na ocasião dos acompanhamentos.

É notória a dificuldade das UCIs abrangerem todos os setores do Poder Executivo, por este motivo uma das metodologias desta controladoria é solicitar de cada secretaria um relatório com as principais atividades das mesmas e verificadas as ações, operações e atividades realizadas, a Controladoria observa, recomenda e orienta os Secretários Municipais e o próprio Gestor para um melhor cumprimento da Legislação e execução do Orçamento Público quando necessário.

Dividimos a tabela de amostras de atividades em dois períodos de dois semestres, as ações desenvolvidas estão demonstradas de forma detalhada nos relatórios de controle interno que seguem em anexo ao relatório da controladoria na PCA. Conforme determina a Lei Municipal nº 252/2014:

Art 15º - *O Coordenador/controlador deverá encaminhar a cada 03 (três) meses de atividades, relatório trimestral geral de atividades ao Exmo Sr. Prefeito e ao Exmo Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, podendo ser encaminhado dentro do Mês subsequente.*

Desta forma flexibilizamos aqui as informações citadas acima e o resumo dos relatórios trimestrais da UCI. No início do primeiro semestre de 2020 o Município deu andamento às operações na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, atualizando os cadastros dos contribuintes em sequência fazendo lançamento do IPTU. A Controladoria acompanhou de forma cordata a execução da operação realizada pela secretaria.

A Secretaria Municipal de administração indicou ao Gestor as principais licitações que deveriam ser abertas, no período deu andamento aos atos referentes a pessoal e seguimento nos atos normativos como projetos de leis, leis, decretos e demais atos pertinentes a secretaria.

A controladoria visitou em determinada data as instituições de ensino e as unidades básicas de Saúde do Distrito e Município, expedindo recomendações quanto a melhorias e regulamentações que deveriam ser solucionadas durante o exercício.

Ainda em meados de março as ações do Poder Executivo e das oito Secretarias do Município, seguiram de forma regular, porém na segunda quinzena de março iniciou-se toda a mudança de atendimento ao Público, aulas interrompidas, servidores em home-office, limitação de Pregão Presencial, atendimento presencial reduzido nos centros de saúde dentro e fora da cidade, em resumo um novo formato para administração pública, muito embora todas as operações financeiras foram realizadas



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

conforme a LRF, Lei 4.320 e a própria Carta Magna, o exercício de 2020 fora atípico no que tange o andamento da máquina pública.

Assim sendo a Controladoria passou a verificar também as novas normas que o Poder Executivo estabeleceu, como decretos regulamentando o enfrentamento à pandemia, além dos recursos oriundos ao COVID-19; a Secretaria de Educação por exemplo passou a aplicar todo conteúdo do ano letivo através de atividades enviadas aos pais, para serem administradas em casa e devolvidas a entidade de educação, recursos para merenda escolar, foram gastos em forma de kits de alimentação também entregue aos alunos. Na secretaria de Saúde como já citado, tivemos redução no atendimento presencial, todavia o Governo Estadual disponibilizou recursos para o atendimento da população na pandemia e também recursos para a proteção da equipe de frente da Secretaria Municipal de Saúde. As audiências públicas foram realizadas presencialmente, porém com público limitado e todas as informações foram disponibilizadas no Portal de Transparência, disponibilização também no Portal em aba específica todas as licitações, despesas, receitas, aplicação de recursos no enfrentamento do COVID-19 e demais informações conforme solicitadas no ITP.

Algumas das recomendações da UCI, foram devidamente atendidas, como citado nos relatórios em anexo a esta PCA, grande parte dos equipamentos solicitados pela Secretaria de Saúde no início do exercício foram adquiridos e incluídos no patrimônio, houve conclusão de reformas e ampliações.

A conclusão regular com ressalva a este período, procedeu da decorrência da Pandemia no país, fato que impossibilitou e/ou prejudicou o andamento de algumas atividades presenciais em todos os setores do Poder Executivo do Município de Mirador, falta de insumos no país atrasou o andamento de importantes obras no Município, como por exemplo ruas que seriam pavimentadas na ocasião, já com processos licitatórios realizados, entre outras ações que foram adiadas ou interrompidas resultam esta conclusão.

No segundo período avaliado, sendo o segundo semestre de 2020, a controladoria acompanhou a realização das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que suspendeu os atendimentos em grupos e oficinas do SCFV e PAIF, manteve a operacionalização do Cadastro Único e elaborou um Plano de trabalho remoto para atender as famílias inseridas nos programas do Governo, distribuindo mantimentos através do Programa Emergencial Compra Direta Paraná.

A Secretaria de Agricultura atendeu os produtores na preparação para safra 2021/2022, na Pecuária, acompanhamento na criação e desempenho dos rebanhos, enquanto o setor de Meio Ambiente atendeu as demandas quanto a coleta de lixo no Município, promoveu andamento aos projetos de arborização, projeto integrado de resíduos sólidos, coleta seletiva, entre outros, na totalidade as ações de divulgações do setor de Meio Ambiente, foram realizadas online devido a pandemia do covid-19, o Tribunal de Contas acompanhou via monitoramento os achados e as recomendações advindos do PAF, que ocorreu no ano de 2018, sendo auditado o Setor de Meio Ambiente.

Ainda no segundo semestre foram concluídas obras de pavimentação asfáltica em algumas ruas do Município, conclusão da ampliação na Escola do Distrito Eleodoro



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Ébano Pereira, restando em andamento trechos de pavimentação asfáltica nas ruas Pinheiro Machado e Dom Jaime Câmara, que permaneceram paralisadas por falta de insumos segundo a manifestação da empresa contratada, ressaltamos que foram realizadas visitas in-loco juntamente com o engenheiro em todas as obras do Município e que todas as informações acima citadas, foram apresentadas via relatório à UCI.

O objetivo do trabalho da controladoria resume-se em certificar-se da lisura dos atos administrativos, do cumprimento da legislação, da aplicação dos recursos vindouros do Governo Estadual e Federal, além da boa prática que nos remete aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade ou finalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade; considerando que o exercício a ser analisado também refere-se ao final da gestão 2017/2020, o município instituiu equipe de transição de mandato, disponibilizando servidores e informações para o Gestor sucessor.

Diante do exposto e considerando a pandemia no país, as mudanças no cenário público, quanto ao atendimento aos municípios e a execução de recursos, considera-se regular as ações do Poder Executivo do Município de Mirador, cabe lembrar que as Secretarias de Administração e Fazenda integraram o processo do planejamento financeiro de forma estratégica para liquidação das obrigações programadas, sendo elas com servidores e/ou fornecedores, dessa forma finalizamos o exercício de 2020 e a gestão 2017/2020 em condições de ser analisada e julgada as contas dessa Municipalidade.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da dívida ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	Regular
Créditos especiais	Regular
Créditos extraordinários	Regular
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	Ressalva



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Ressalva
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros	Decreto N° 07/2020 17/2020 70/2020
Composição	22 Membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2020	Regular
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2020	Regular 94,53%
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2020, de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB	Regular 3,43%
Conselho Municipal de Saúde	
Ato de nomeação dos membros	Decreto 38/2021 39/2021
Composição	19 Membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2020	Regular
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	Lei N° 342/2016
Ato de nomeação dos membros	Decreto N° 65/2020
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	Regular



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de gastos	Ressalva 53,58%
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	Regular
Limite da dívida consolidada	Regular 112,13%
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Regular 30,76%
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	Regular 28,22%
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

No 5º (quinto) item, *Regimes Próprios de Previdência Social*, a avaliação da UCI manifesta-se em ressalva, pois não se aplica a esta Municipalidade, o município de Mirador é regido, pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

No 9º (nono) item, *Gastos com Pessoal do Poder Executivo*, avaliamos o assunto com ressalva, uma vez que o Município de Mirador ultrapassou a despesa com pessoal excedendo 51,3% da Receita Corrente Líquida, portanto, 95% do limite previsto no artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Embora não tenha extrapolado o máximo legal, esse patamar estabeleceria restrições, todavia com a transição de Governo o Município encerrou o exercício de 2020, incluindo nas operações financeiras os afins referentes a pagamentos aos servidores comissionados/contratados que se desligariam do quadro de servidores na ocasião, gerando uma alta no índice de Pessoal, além de 13º (décimo terceiro), férias de servidores lotados na secretaria de educação e em outras secretarias, o fato da despesa com pessoal estar atrelada a percentuais da receita corrente líquida (RCL) resultou o ultrapasse de 2,28% do limite prudencial.

8. Demais ações desenvolvidas

Em razão da Pandemia do COVID-19, que avançou no país no ano de 2020, não foram realizadas auditorias e inspeções no Município de Mirador, foram realizados pelo Tribunal de Contas, acompanhamentos, monitoramentos, encaminhadas recomendações através do canal de comunicação – CACO, referentes ao Portal de Transparência, aos gastos com o enfrentamento da pandemia do covid-19,



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

recomendação quanto ao projeto de fiscalização sobre combate à fraude e corrupção, quanto ao recebimento indevido do auxílio emergencial entre outros.

No exercício de 2020, em atendimento ao Regimento Interno do TCE-PR, a CMEX realizou **Monitoramento dos Achados e das Recomendações** advindos do PAF, que ocorreu no ano de 2018, sendo auditado o setor de Meio Ambiente.

Alertas: O Município de Mirador esteve em situação de alerta quanto ao índice de gastos com pessoal. Em meados de março a corte de contas alertou o gestor sobre a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO que no período havia ultrapassado 48,6% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 90% do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da LRF, no período de apuração encerrado em 31/12/2019.

Ainda em 2020, no segundo semestre a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 51,3% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 95% do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da mesma lei, no período de apuração encerrado em 30/06/2020. Embora não tenha extrapolado o máximo legal, esse patamar estabeleceria restrições que deveriam ser observadas pela administração municipal, nos termos dispostos no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, também da LRF.

9. Participação em Consórcios Intermunicipais

CNPJ	Razão Social
73.966.913/0001-30	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Paranavaí
15.255.346/0001-08	Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
15.718.459/0001-00	Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência Noroeste do Paraná
18.273.727/0001-08	Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 19 de março de 2021, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2020, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2020, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2020, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2020, do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão da seguinte inconformidade:

Conforme relatórios contábeis, e demais acompanhamentos quanto ao erário, nota-se que o Município de Mirador ultrapassou o Limite Prudencial da Despesa com Pessoal 51,30%, verificou-se que no encerramento do exercício de 2020 a despesa com pessoal atingiu o percentual de 53,58%, sabe-se que esta despesa está atrelada a percentuais da receita corrente líquida (RCL), e havendo no período maiores despesas com terço de férias dos Profissionais da Educação, décimo terceiro de todos os Servidores Municipais, além da eventualidade de executar um maior número de ordens de pagamentos com acerto de servidores comissionados, que se desligariam do Poder Executivo com o encerramento da Gestão 2017/2020, entende-se o aumento da despesa, todavia a Controladoria do Município de Mirador sustenta o entendimento da Regularidade com Ressalva, pelos precedentes da regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Mirador, aos dias 19 de março de 2021.



CARLA RAMOS CANAVER
Controle Interno

Carla R. Canaver
Controladoria Interna
CPF 058.237.449-94



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

(EXECUTIVO)

- 1) Cópia da documentação comprobatória da formação do responsável pelo Controle Interno, como diploma e outros cursos na área de Controle Interno.
- 2) Cópia do ato de nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.
- 3) Cópia do Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB assinado pelo Presidente e demais membros.
- 4) Cópia do ato de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.
- 5) Cópia do Parecer do Conselho Municipal de Saúde assinado pelo Presidente e demais membros.



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Cópia da documentação comprobatória da formação
do responsável pelo Controle Interno



FACULDADE DE PINHAIS



A Diretora Geral da Faculdade de Pinhais, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Pedagogia, em 04 de agosto de 2011, confere o título de Licenciada a

Carla Ramos Canaver

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 11 de novembro de 1987, RG n°. 9.449.453-2/PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pinhais, 24 de maio de 2012.

Aline de Cássia S. Gomes

Aline de Cássia Silva Gomes
Secretária Geral

Carla Ramos Canaver

Diplomada

Salette Azevedo

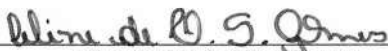
Salette Silveira Azevedo
Diretora Geral

FACULDADE DE PINHAIS
Curso de Pedagogia, Licenciatura

Reconhecido pela Portaria nº 26 de 24/03/2010, D.O.U
de 26/03/2010

O titular deste diploma concluiu os componentes
curriculares correspondentes à formação do(a)
Pedagogo(a), nos termos da Resolução CNE nº 1, de
15/05/2006, arts. 2º e 4º.

Pinhais, 24 de maio de 2012.



Aline de Cássia Silva Gomes
Secretária Geral

Universidade Tiradentes - UNIT

Credenciada pela Portaria Ministerial 1274/94

Diploma registrado sob nº 70966

Livro: 296 Folha: 76319 em 12/06/2012

Processo nº: 74716 / 2012

Registro de acordo com o disposto no § 1º do art. 48 da Lei 9.394, de 20/12/1996 e na Resolução nº 12, de 13/12/2007, da CES/CNE.

Aracaju-SE, 12/06/2012



DIANA SANTOS CARNEIRO

Funcionário Responsável



Profª Arlete Barreto Silva

Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos



FACULDADE
UNINA

Certificado

O Diretor Geral da **Faculdade Unina**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em **MBA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - 480h**, consoante nos termos da Resolução n. 1 de 6 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, outorga a **CARLA RAMOS CANAVER**, portadora do **R.G. 9.449.453-2 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 5 de novembro de 2020.


Participante


Diretor Geral
Wagner Cauneto
CPF: 033.407.609-93

COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MBA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Faculdade Unina
 Portaria de Recredenciamento Nº 1327 de 17/11/2016
 do MEC-DOU 18/11/2016
 Portaria de Credenciamento EAD Nº 213 de
 03/02/2017 do MEC-DOU 06/02/2017
 CEP: 82520-590 - Curitiba - Paraná
 Telefone: (41) 3123 9000

Nome: CARLA RAMOS CANAVER		Nacionalidade: Brasileira	Natural: Paraíso do Norte-PR				
RG: 9.449.453-2		Orgão expedidor: SESP-PR	Data de nascimento: 11/11/1987				
Graduada no curso de Pedagogia							
Disciplina	Ministrante	Titulação	C/H	Nota	Frequência	Situação	
NOÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA	CASSIUS MOZART	ESPECIALISTA	100,00	9,6	100%	Aprovada	
PROCESSOS GERENCIAIS DA GESTÃO PÚBLICA	RAINER MARINHO	MESTRE	95,00	8,4	100%	Aprovada	
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	LUCIMARA OLDANI TABORDA COIMBRA	MESTRE	135,00	9,4	100%	Aprovada	
RESPONSABILIZAÇÕES POR ATOS, OMISSÕES E AÇÕES ADMINISTRATIVAS	JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA	ESPECIALISTA	60,00	7,6	100%	Aprovada	
CIDADES INTELIGENTES	SCHIRLEI MARI FREDER	MESTRE	90,00	8,8	100%	Aprovada	
O curso foi realizado no período: 10 de outubro de 2019 à 01 de outubro de 2020		Data de conclusão: 20 de outubro de 2020	Data de emissão: 05 de novembro de 2020				
Critério de avaliação: Aprovado: de 7,0 a 10,0 (Regular) Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame) - Frequência mínima: 75%		Este curso obedeceu as disposições da Resolução nº 1 de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.					

Faculdade Unina

Certificado Registrado sob o nº 171, no livro nº 459, folha 171 no livro eletrônico de registro de certificados de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização da Faculdade Unina.

Conforme autorização do curso CAS PORTARIA Nº 107/2019 de 05 de Dezembro de 2019.


 Diretor Geral
Vagner Cauneto
 CPF: 033.407.609-93



Certificado

O Diretor Geral da **Faculdade Unina**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em **MBA EM ADVOCACIA PÚBLICA MUNICIPAL - 480h**, consoante nos termos da Resolução n. 1 de 6 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, outorga a **CARLA RAMOS CANAVER**, portadora do **R.G. 9.449.453-2 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 5 de novembro de 2020.


Participante


Diretor Geral
Wagner Cauneto
CPF: 033.407.609-93

COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MBA EM ADVOCACIA PÚBLICA MUNICIPAL

Faculdade Unina
 Portaria de Recredenciamento Nº 1327 de 17/11/2016
 do MEC-DOU 18/11/2016
 Portaria de Credenciamento EAD Nº 213 de
 03/02/2017 do MEC-DOU 06/02/2017
 CEP: 82520-590 - Curitiba - Paraná
 Telefone: (41) 3123 9000

Nome: CARLA RAMOS CANAVER	Nacionalidade: Brasileira	Natural: Paraíso do Norte-PR
RG: 9.449.453-2	Orgão expedidor: SESP-PR	Data de nascimento: 11/11/1987
Graduada no curso de Pedagogia		
Disciplina	Ministrante	Titulação
NOÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA	CASSIUS MOZART	ESPECIALISTA
PROCESSOS GERENCIAIS DA GESTÃO PÚBLICA	RAINER MARINHO	MESTRE
ADVOCACIA PÚBLICA MUNICIPAL	LUCIMARA OLDANI TABORDA COIMBRA	MESTRE
RESPONSABILIZAÇÕES POR ATOS, OMISSÕES E AÇÕES ADMINISTRATIVAS	JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA	ESPECIALISTA
CIDADES INTELIGENTES	SCHIRLEI MARI FREDER	MESTRE
O curso foi realizado no período: 10 de outubro de 2019 à 01 de outubro de 2020	Data de conclusão: 01 de outubro de 2020	Data de emissão: 05 de novembro de 2020
Critério de avaliação: Aprovado: de 2,0 a 10,0 (Regular) Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame) - Frequência mínima: 75%	Este curso obedeceu as disposições da Resolução nº 1 de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.	

Faculdade Unina

Certificado Registrado sob o nº 172, no livro nº 459, folha 172 no livro eletrônico de registro de certificados de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização da Faculdade Unina.
 Conforme autorização do curso CAS PORTARIA Nº 079/2019 de 05 de Dezembro de 2019.



 Diretor Geral
Wagner Cauneto
 CPF: 033.407.609-93





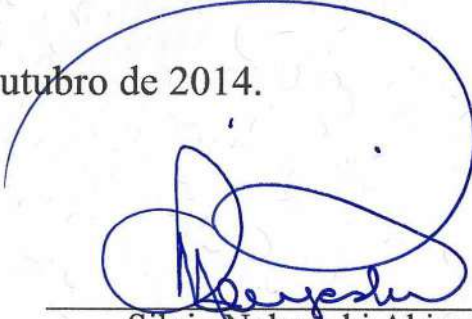
**FACULDADE
SÃO BRAZ**

Certificado

O Diretor Geral da **Faculdade de Educação São Braz**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação “Latu Sensu” em **EDUCAÇÃO INFANTIL - 400h**, consoante nos termos do § 1 do artigo 7 da Resolução nº 1 de 2007 do Conselho Nacional de Educação, outorga a **CARLA RAMOS CANAVER**, portadora do **R.G. 9.449.453-2 SESP/PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 10 de outubro de 2014.

Carla Ramos Canaver.
Participante


Silvio Nobuyuki Akiyoshi
Diretor Geral

**COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATU SENSU EM EDUCAÇÃO
INFANTIL**

Faculdade de Educação São Braz
Portaria de Credenciamento MEC 110 de 29/01/2009
Antonio Escorsin, 1650 - São Braz
CEP: 82300-490 - Curitiba - Paraná
Telefone: (41) 3151-6191

Nome: CARLA RAMOS CANAVER		Nacionalidade: Brasileira		Natural: Paraíso do Norte/PR			
RG: 9.449.453-2		Orgão expedidor: SESP/PR		Data de nascimento: 11/11/1987			
Graduada no curso de Pedagogia							
Disciplina	Ministrante	Titulação	C/H	Nota	Frequência	Situação	
Metodologia Científica	Marta Ouchar de Brito	Mestre	30	8,6	100%	Aprovada	
Metodologia em EAD	Paulo Roberto Lemos Maximo	Mestre	30	7,8	100%	Aprovada	
Tendencias do Pensamento Pedagogico Contemporaneo	Fred Carlos Trevisan	Mestre	30	7,8	100%	Aprovada	
Didatica e Metodologia do Ensino Superior	Lais Cordeiro	Mestre	30	8,6	100%	Aprovada	
Organizacao Escolar	Siderly Barbosa	Doutor	30	9,4	100%	Aprovada	
Psicologia da Educação	Fabiane Lopes	Mestre	30	7,2	100%	Aprovada	
Construcao da Identidade do Educador Infantil	Anna Beatriz da Silveira	Doutor	30	7,4	100%	Aprovada	
Linguagem Oral e Escrita Literatura Infantil	Marta Ouchar de Brito	Mestre	30	7,7	100%	Aprovada	
Psicomotricidade	Nilcemara Leal Molina	Mestre	30	7,6	100%	Aprovada	
Inclusão O Cotidiano na Educação Infantil Aprendendo e Ensinando na Diversidade	Edne Aparecida Claser	Mestre	30	8,8	100%	Aprovada	
Natureza e Sociedade Relacao com o Meio Ambiente	Fabricio Paulo de Brito	Especialista	30	7,2	100%	Aprovada	
O Processo de Avaliacao na Educacao Infantil	Marta Ouchar de Brito	Mestre	30	7,4	100%	Aprovada	
TCC: História da Educação Infantil no Brasil			40	9,0	Aprovado		
O curso foi realizado no período: 07 de março de 2013 à 04 de novembro de 2013				Data de conclusão: 04 de novembro de 2013		Data de emissão: 10 de outubro de 2014	
Critério de avaliação: Aprovado: de 7,0 a 10,0 (Regular) Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame) Frequência mínima: 75%		Este curso obedeceu as disposições da Resolução n. 1 de 03 de abril de 2001. Resolução n. 1 de 8 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação					

Faculdade de Educação São Braz
Certificado Registrado sob o nº 49 no livro nº 52, folha 49
Conforme autorização do curso GAS 129/2012/FSB, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012



Diretor Geral - Faculdade de Educação São Braz

Certificamos que

CARLA RAMOS CANAVER

concluiu com êxito, o curso de aperfeiçoamento em **Elaboração de Relatório e Parecer**,
do professor Marcelo Whately Paiva, na modalidade a distância,
com duração de 40 dias corridos e carga horária de 20 horas / aula.



Júlio C. Felix
Diretor Presidente



66260f50-1bc5-11e7-b3cb-9b96a866738b

Curso de Elaboração de Relatório e Parecer - Professor Marcelo Whately Paiva

Conteúdo Programático:

LINGUAGEM TÉCNICA

TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO DE PARECER

TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO

Certificamos que

CARLA RAMOS CANAVER

concluiu com êxito, o curso de aperfeiçoamento em **Auditoria no Setor Público**,
do professor Róbison Gonçalves de Castro, na modalidade a distância,
com duração de 40 dias corridos e carga horária de 20 horas / aula.



Júlio C. Felix
Diretor Presidente



Curso de Auditoria no Setor Público - Professor Róbison Gonçalves de Castro

Conteúdo Programático:

AUDITORIA NO SETOR PÚBLICO

- Abrangência e Controles
- Normas e Manuais de Auditoria

O PROCESSO DE AUDITORIA

- Planejamento
- Execução
- Verificações
- Testes e Exames
- Papéis de Trabalho - Conceituação e Técnicas de Elaboração
- Apresentação dos Resultados Relatório e Parecer

AMBIENTE DA AUDITORIA OPERACIONAL E DE GESTÃO

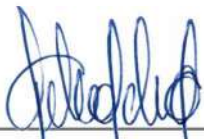
- Conceituações e suas Características
- Auditoria Operacional e suas Características
- Auditoria de Gestão e suas Características

d59f3740-1b94-11e7-9fe9-8fd9681694aa

Certificamos que

CARLA RAMOS CANAVER

concluiu com êxito, o curso de aperfeiçoamento em **Ética na Administração Pública**,
do professor José Ricardo Fernando Cunha , na modalidade a distância,
com duração de 40 dias corridos e carga horária de 20 horas / aula.



Júlio C. Felix
Diretor Presidente



6b9fc7c0-1bb0-11e7-a4c9-250e6e2333f0

Curso de Ética da Administração Pública - Professor José Ricardo Fernando Cunha

Conteúdo Programático:

ÉTICA PARA A VIDA

- Buscas pelos Fundamentos da Ética
- Uma Ética Mundial
- Princípios Éticos Clássicos
- Ética, Discernimento e Sabedoria Prática

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ÉTICA E CORRUPÇÃO

- Arte de Governar
- Pequena Introdução à Corrupção no Brasil
- O "Jeitinho" Brasileiro
- Da relação entre Lei e Ética

Certificado de Participação

Conferido à: **CARLA RAMOS CANAVER**

CPF: **058.237.449-94** Município/UF: **MIRADOR-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE MIRADOR**

Evento: **PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE
CONTAS - LONDRINA**

Data/Período: **22 DE FEVEREIRO DE 2019**

Local: **HOTEL CRYSTAL**

Município/UF: **LONDRINA-PR**

Carga Horária: **7 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

I - Prestação de Contas do exercício de 2018

- ✓ Entidades que devem prestar contas e seus prazos
- ✓ Normatização aplicável
- ✓ Escopo de Análise
- ✓ Composição e estruturação da Prestação de Contas Anual
- ✓ Prazo de envio dos documentos via Portal e-Contas Paraná
- ✓ Prazos de remessas do SIM-AM

II - Principais itens apontados no primeiro exame da PCA 2017

Curitiba, 15 de Outubro de 2019



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conferido à: **CARLA RAMOS CANAVER**

CPF: **058.237.449-94** Município/UF: **MIRADOR-PR**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

Evento: **CURITIBA LICITAÇÕES SEGUNDO O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ**

Data/Período: **01 e 02 de julho - Externo**

Local: **MUSEU OSCAR NIEMEYER**

Carga Horária: **16 hora(s)**


CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Escolha do Tipo de da Modalidade Corretos;
2. Critério do "Maior Desconto";
3. Contratação Direta;
4. Elaboração do Termo de Referência;
5. Pesquisa de Preço de Mercado;
6. Pontos Convertidos da Habilitação;
7. Planejamento e Gestão de Licitações;
8. Responsabilidade dos Agentes Públicos pela sua Atuação na Fase Interna;
9. Métodos de Aferição/qualidade dos Produtos;
10. Licitações Sustentáveis;
11. Doação de Bens Públicos;
12. Contratação de Empresa para Realização de Concurso Público e Teste Seletivo;
13. Contratação de Médicos;
14. Contratação de Advogados, Contadores e Terceirização da Procuradoria Fazendária.

Curitiba, 15 de Outubro de 2019.



Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública



Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **CARLA RAMOS CANAVER**

CPF: **058.237.449-94** Município/UF: **MIRADOR-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE MIRADOR**

Evento: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS: ENCERRAMENTO E
ABERTURA DE EXERCÍCIO - LONDRINA**

Data/Período: **6 DE MARÇO DE 2018**

Local: **CINE TEATRO OURO VERDE**

Município/UF: **LONDRINA-PR**

Carga Horária: **7 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

SIM-AM, Planos de Contas e Notas Técnicas 2018

- Rotinas de encerramento e abertura
- Alterações PCASP, PC Receita, PC Despesa e Notas/2018
 - PCASP – Nota 4
 - Plano de Contas da Despesa – Nota 5
 - Plano de Contas da Receita – Notas 1, 2 e 3
 - Portaria GM nº 3092, de 28/12/2017 - Nota 6
 - Conta bancária Tipo Único
 - Ementas Parlamentares Individuais – Nota 07

PCA, Encerramento e Abertura de exercício

- PCA – escopo, prazos e responsabilidades
 - I - Prestação de Contas 2017:
 - - Quem deve prestar contas;
 - - Escopo de Análise;
 - - Composição e estruturação da PCA;
 - - Prazos de remessas do SIM-AM;
 - - Prazo de envio dos documentos via E-contas;
 - II - Principais Itens de Restrições na PCA 2016

Controle da Receita

- Aprendizado do PAF
- Renúncias, relatórios, controle

Curitiba, 15 de Outubro de 2019



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **CARLA RAMOS CANAVER**

CPF: **058.237.449-94** Município/UF: **MIRADOR-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE MIRADOR**

Evento: **OFICINA DE CONTROLE INTERNO - TURMA 02**

Data/Período: **27 À 28 DE SETEMBRO DE 2018**

Local: **TCE - SALA DE REUNIÃO ESPAÇO BRASIL PINHEIRO MACHA**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **14 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Plano de Ação

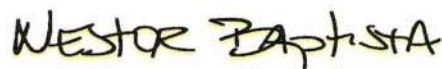
Auditoria da Receita Pública

Auditoria Contábil

Curitiba, 15 de Outubro de 2019



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **CARLA RAMOS CANAVER**

CPF: **058.237.449-94** Município/UF: **MIRADOR-PR**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

Evento: **LONDRINA - I Fórum de Controle Social TCE/PR**

Data/Período: **29 de agosto de 2017 - Externo**

Local: **UNOPAR - UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - campus piza**

Carga Horária: **8 hora(s)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ▶ **Fiscalização de Contratos**
- ▶ **Conhecendo a Ouvidoria do TCE/PR**
- ▶ **Procedimentos do Controlador Social**
- ▶ **Como Fiscalizar a Gestão de Pessoas**
- ▶ **Fiscalizando o Orçamento Público**
- ▶ **Análise das Despesas dos Fundos de Educação e Saúde**
- ▶ **Transferências Voluntárias: Tomadores e Concedentes**

Curitiba, 15 de Outubro de 2019.

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública

Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



**III CONGRESSO
INTERNACIONAL
DE CONTROLE E
POLÍTICAS PÚBLICAS**

Conferido à: **CARLA RAMOS CANAVER**

CPF: **058.237.449-94** Município/UF: **MIRADOR-PR**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

Evento: **III CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTROLE E POLÍTICAS
PÚBLICAS - Management Consulting, Policy Analysis,
and Systems Thinking Training - Pensamento Sistêmico
e Políticas Públicas**

Data/Período: **17 de outubro de 2017 - Externo**

Local: **EXPO UNIMED CURITIBA - ESPAÇO GUIDO VIARO**

Carga Horária: **2 hora(s)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Pensamento Sistêmico e Políticas Públicas

Curitiba, 15 de Outubro de 2019.

Sebastião Helvecio Ramos de Castro
Presidente do Instituto Rui Barbosa

Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



III CONGRESSO
INTERNACIONAL
DE CONTROLE E
POLÍTICAS PÚBLICAS

Conferido à: **CARLA RAMOS CANAVER**
CPF: **058.237.449-94** Município/UF: **MIRADOR-PR**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

Evento: **III CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTROLE E POLÍTICAS
PÚBLICAS - Conferência (09:00 - 10:00 - Espaço
Guido Viaro) + Infraestrutura**

Data/Período: **19 de outubro de 2017 - Externo**
Local: **EXPO UNIMED CURITIBA - ESPAÇO ALFREDO ANDERSEM**
Carga Horária: **3 hora(s)**
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

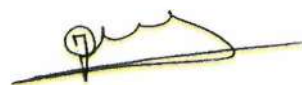
O Uso de Big Data no Controle de Políticas Públicas Infraestrutura

Infraestrutura

Curitiba, 15 de Outubro de 2019.



Sebastião Helvecio Ramos de Castro
Presidente do Instituto Rui Barbosa



Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conferido à: **CARLA RAMOS CANAVER**

CPF: **058.237.449-94** Município/UF: **MIRADOR-PR**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

Evento: **MARINGÁ - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS NO ENCERRAMENTO DOS
MANDATOS**

Data/Período: **14 de Abril de 2016 - Externo**

Local: **CESUMAR - Centro Universitário de Maringá - Auditório**

Dona Etelvina

Carga Horária: **7 hora(s)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal

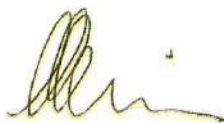
Procedimento contábeis e Administrativos

Gastos com Pessoal

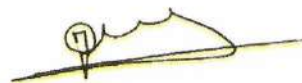
Aspectos da Lei Eleitoral

Transferências Voluntárias

Curitiba, 15 de Outubro de 2019.



Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública



Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conferido à: **CARLA RAMOS CANAVER**

CPF: **058.237.449-94** Município/UF: **MIRADOR-PR**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

Evento: **PARANAVAI PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL: PONTOS ESSENCIAIS
DA LEI N. 13.019/14 NA VISÃO DO TCE/PR**

Data/Período: **19 de novembro de 2015 - Externo**

Local: **Auditório da AMUNPAR - Paranavaí**

Carga Horária: **8 hora(s)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Aspectos Legais – Conceitos e Princípios

Aspectos Legais – Novos instrumentos

Aspectos práticos – Plano de Trabalho, Formalização e Execução

Aspectos práticos – Monitoramento e Prestação de Contas

Responsabilidade e Sanções

Perguntas e cases

Curitiba, 15 de Outubro de 2019.



Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública



Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Escola de Gestão Pública

A GESTÃO E O SERVIDOR VALORIZADOS PELO CONHECIMENTO

EGP

CERTIFICADO

Conferido à: **CARLA RAMOS CANAVER**

CPF: **058.237.449-94** Município/UF: **MIRADOR-PR**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

Evento: **CURITIBA - A VIDA FUNCIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO: DA
ADMISSÃO À APOSENTADORIA - Módulo II - Admissão de
Pessoal**

Data/Período: **16 de Agosto de 2013 - Aberto**

Local: **Auditório do Tribunal de Contas do Paraná**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 8 horas

Horário	Conteúdo Programático	Duração
8h-9h	CREDENCIAMENTO	30min
09h00 às 12h00	• Síntese Histórica	3h
	• Conceitos na área de Admissão de Pessoal	
	• Carga em Convocação	
	• Carga Estativa Dispersa Federal	
12h às 14h	ALMOÇO	2h
14h às 18h	• Concursos Temporários/as e Artistas de Saúde e Educação	4h
	• Concursos Públicos	
	• Processos de Análise e Registro das Admissões no TCE	
	• Projeto do Novo Sistema de Atos de Pessoal - SIAF	

SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA

Analista de Controle - Jurídica - Diretoria de Controle de Atos de Pessoal

Curitiba, 28 de Agosto de 2013.



Gerson Luiz Kock
Diretor da Escola de Gestão Pública



Conselheiro Artagão de Mattos Leão
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Cópia do ato de nomeação dos membros do
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do
FUNDEB.



DECRETO Nº007/2020

PUBLICADO NO JORNAL
O DIÁRIO DO NOROESTE DE
PARANÁ - PR
Data: 22.10.2020
Edição n.º: 18.464
Página n.º: 09

SÚMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei:

DECRETA

Artigo 1º. – Ficam nomeados os seguintes Titulares e respectivos Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – **FUNDEB**, para o biênio 2020 – 2021, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

I) Representantes do Poder Executivo Municipal;

Titular: Gleice Pereira da Silva

Suplente: Lizandra Naiara Pires de Souza

Titular: Karina Canaver

Suplente: Adalto Alves Rodrigues

II) Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

Titular: Ângela Maria Raitz

Suplente: Cícera Cassia de Oliveira Moura



III) Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

Titular: Maria Ister Dutra Sandovetti de Souza

Suplente: Regina Elena Ottesbach de Carvalho

IV) Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais;

Titular: Tania Regina Mariano Vessoni

Suplente: Alexandre Messias Rodrigues

V) Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;

Titular: Odete Marinheiro Pereira

Suplente: Claudivania Marinheiro Pereira

Titular: Andreia Moreira de Souza

Suplente: Cleoneide Batista Gaia

VI) Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Titular: Vitor Gabriel Souza Barbosa

Suplente: Clara Nauani de Souza Barbosa

Titular: Ketlin Caroline da Silva Nunes

Suplente: Maria Eduarda de Oliveira

VII) Representantes do Conselho Tutelar;

Titular: Camila da Silva Segundo

Suplente: Marina Gomes de Aguiar



VIII) Representantes do Conselho Municipal da Educação;

Titular: Salvina Rodineia Oliveira

Suplente: Eliana Cristina Mariano Verderio

Artigo 2º. – Fica nomeada como presidente do Conselho do FUNDEB a representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais Senhora Ângela Maria Raitz, e como vice-presidente a representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais a Senhora Tania Regina Mariano Vessoni.

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

Reinaldo Pinheiro da Silva

*** Prefeito Municipal**

O publicação legal

www.diariodonoeste.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/01/2020
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS
RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERÁRUA DO NORTE
PORTARIA Nº. 013/2019
SÍNTESE: Afetamento.
Resolvido Apreensão Regulatória Oliveira, Prefeita de
Guerárua do Norte, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAMBOARA
DECRETO Nº 0002020
SÚMULA: Para atender ao Edital nº 001/2019, desde 17/01/2019 e de caráter provisório,
ANTONIO CARLOS CAVALHEIRO FERREIRA DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO
PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO
PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERÁRUA DO NORTE
PORTARIA Nº. 014/2019
SÍNTESE: Afetamento.
Resolvido Apreensão Regulatória Oliveira, Prefeita de
Guerárua do Norte, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUERÁRUA DO NORTE
LEI Nº 0002020
SÚMULA: Para atender ao Edital nº 001/2019, desde 17/01/2019 e de caráter provisório,
ANTONIO CARLOS CAVALHEIRO FERREIRA DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
DECRETO Nº 0002020
SÚMULA: Para atender ao Edital nº 001/2019, desde 17/01/2019 e de caráter provisório,
ANTONIO CARLOS CAVALHEIRO FERREIRA DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERÁRUA DO NORTE
DECRETO Nº 04/2020
SÚMULA: Para atender ao Edital nº 001/2019, desde 17/01/2019 e de caráter provisório,
ANTONIO CARLOS CAVALHEIRO FERREIRA DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MÔNICA
DECRETO Nº 0002020
SÚMULA: Para atender ao Edital nº 001/2019, desde 17/01/2019 e de caráter provisório,
ANTONIO CARLOS CAVALHEIRO FERREIRA DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRADOR
DECRETO Nº 0002020
SÚMULA: Para atender ao Edital nº 001/2019, desde 17/01/2019 e de caráter provisório,
ANTONIO CARLOS CAVALHEIRO FERREIRA DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
PORTARIA Nº. 030/2020
SÚMULA: Para atender ao Edital nº 001/2019, desde 17/01/2019 e de caráter provisório,
ANTONIO CARLOS CAVALHEIRO FERREIRA DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR
RESOLUÇÃO Nº 01/2020
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - C.M.A.S. do
município de Nova Aliança do Ivaí, no uso das atribuições que lhe
são conferidas a Lei Municipal 088/06, de 08/05/1995, alterada pela Lei
037/2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em
06/12/2019;
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL 2020, em sua íntegra.
ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAMBOARA
PORTARIA Nº. 010/2020
SÚMULA: Para atender ao Edital nº 001/2019, desde 17/01/2019 e de caráter provisório,
ANTONIO CARLOS CAVALHEIRO FERREIRA DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERÁRUA DO NORTE
DECRETO Nº 001/2020
SÚMULA: Para atender ao Edital nº 001/2019, desde 17/01/2019 e de caráter provisório,
ANTONIO CARLOS CAVALHEIRO FERREIRA DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.



PUBLICADO
O DIÁRIO
MIRANAVAI - PR
Data: 23.02.2020
Edição n.º: 18.486
Página n.º: 12

DECRETO N°017/2020

SÚMULA: Substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

REINALDO PINHEIRO DA SILVA: Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam substituídos as seguintes pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB

I) Representante do Conselho Municipal da Educação;

Fabiana Teixeira, substituindo Salvina Rodineia Oliveira.

II) Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;

Renata Souza da Silva, substituindo Cleoneide Batista Gaia.

III) Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais;

Marta Ferreira Rodrigues, substituindo Tania Regina Mariano Vessoni

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal



DECRETO Nº070/2020

SÚMULA: Substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

REINALDO PINHEIRO DA SILVA: Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam substituídos as seguintes pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB

I) Representante do Poder Executivo Municipal;

Maria Ister Dutra Sandovetti de Souza, substituindo Adalto Alves Rodrigues

II) Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

Regina Elena Ottesbach de Carvalho como titular, substituindo Maria Ister Dutra Sandovetti de Souza e Tania Maria Gomes Basilio como suplente substituindo Regina Elena Ottesbach de Carvalho.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
O DIÁRIO DO NOROESTE DE
PARANAVÁ - PR

Data: 26/06/2020

Edição n.º: 18.569

Página n.º: 17



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Cópia do Parecer do Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB assinado pelo
Presidente e demais membros.



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do **Município de Mirador**, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da **Prestação de Contas Anual**, do **exercício de 2020**, da **Secretaria Municipal de Educação**, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao **exercício financeiro de 2020**, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº. 11.494/2007 e Lei nº. 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

- I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
- III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação a:
 - a) a arrecadação realizada no exercício;
 - b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
 - c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
 - d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
- IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei nº. 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
- V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do **FUNDEB (40%)**, quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

básica, nos termos dos arts. 2º e 21 da Lei nº. 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Mirador, Estado do Paraná, 09 de março de 2021.

Ângela Maria Raitz

ÂNGELA MARIA RAITZ

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB

MEMBROS:		ASSINATURA
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:		
Gleice Pereira da Silva	TITULAR	<i>Gleice P. dos Santos</i>
Lizandra Naiara Pires de Souza	SUPLENTE	<i>Lizandra Pires de Souza</i>
Karina Canaver	TITULAR	<i>Karina Canaver</i>
Maria Ister Dutra Sandovetti de Souza	SUPLENTE	<i>Maria Ister Dutra Sandovetti de Souza</i>
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:		
Ângela Maria Raitz	TITULAR	<i>Ângela M. Raitz</i>
Cícera Cassia de Oliveira Moura	SUPLENTE	<i>Cícera Cassia de Oliveira Moura</i>
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:		
Regina Elena Ottesbach de Carvalho	TITULAR	<i>Regina E. Ottesbach</i>
Tania Maria Gomes Basilio	SUPLENTE	<i>Tania Maria Gomes Basilio</i>
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:		



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Marta Ferreira Rodrigues	TITULAR	<i>Marta Ferreira Rodrigues</i>
Alexandre Messias Rodrigues	SUPLENTE	<i>Alexandre S. Rodrigues</i>
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:		
Odete Marinheiro Pereira	TITULAR	<i>Odete m. pereira</i>
Claudivania Marinheiro Pereira	SUPLENTE	<i>Claudivania m. pereira</i>
Andreia Moreira de Souza	TITULAR	<i>Andreia Moreira de Souza</i>
Renata Souza da Silva	SUPLENTE	<i>Renata Souza da Silva</i>
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:		
Vitor Gabriel Souza Barbosa	TITULAR	<i>Vitor Gabriel S. Barbosa</i>
Clara Nauani de Souza Bar	SUPLENTE	<i>Clara nauani</i>
Ketlin Caroline da Silva Nunes	TITULAR	<i>Ketlin C. da S. N.</i>
Maria Eduarda de Oliveira	SUPLENTE	<i>Maria Eduarda</i>
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:		
Camila da Silva Segundo	TITULAR	<i>Camila da Silva Segundo</i>
Marina Gomes de Aguiar	SUPLENTE	<i>Marina Gomes de Aguiar</i>
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:		
Fabiana Teixeira	TITULAR	<i>Fabiana Teixeira</i>
Eliana Cristina Mariano Verderio	SUPLENTE	<i>Eliana Cristina Mariano Verderio</i>

PUBLICADO NO JORNAL
O DIÁRIO DO NOROESTE
DE PARANAÍ - PR
Data: 10/03/2021
Edição n.º: 18742
Página n.º: 14

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Decreto nº 061/2021. Nome Secretário Geral da Administração e de suas Secretarias. Claudio de Jesus Pereira, Professor do Município de Alto Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. EXTRATO DE CONTRATO. REFERÊNCIA: EDITAL/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ...

ESTADO DO PARANÁ. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021 - PPI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPIADO (PAPÉIS, CARTUCHOS, TONERS, VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ETC.).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Preceptor Homologou a proposta de menor preço apresentada por...

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM Nº 010/2021. Objeto: registro de preço para futura eventual aquisição de...

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM Nº 010/2021. Objeto: registro de preço para futura eventual aquisição de...

ESTRATO DE EMPRESA DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua São João nº 343, centro, no CNPJ nº 75.458.830/0001-33, tem em representação pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Deus...

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O preceptor Municipal, em uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, expediu a Lei nº 016/2021 e adjuca o presente licitação...

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O preceptor Municipal, em uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, expediu a Lei nº 016/2021 e adjuca o presente licitação...

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021. CONTRATANTE: Município de Itaipua do Sul, Praça da Justiça do Distrito Público, Inscrição no CNPJ nº 75.458.830/0001-33...

Prefeitura Municipal de Guairaçá. GUAIRAÇÁ - PARANÁ. PORTARIA Nº 101/2021. SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021. FUNGIMENTO: Índice 01 e IV do artigo 21 da Lei 8966/91. OBJETO: Dispensa de licitação para compra de...

MIRADOR. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME, MEI E EPPS CONCORRÊNCIA EM COMPLEMENTAÇÃO DE ITENS E ATRIBUIÇÕES PROPOSTAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2014...

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ. EDITAL Nº 002/21. Concurso Sócios Desembolistas. O Senhor MILTON FELICIANO PEREIRA ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú, em nome das atribuições legais...

MILTON FELICIANO PEREIRA ANTONIO. Presidente Municipal. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundos.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDOS. PARANÁ. PARECER DA COMISSÃO DOS RECURSOS DO FUNDOS (PARANÁ) NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS. 1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundos do Município de Paraná, em atendimento às solicitações legais, realizou em 24 e 25 de março de 2021...

Membros e Assinatura. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: Silveira Pereira Silveira, Luciano Soares Pereira de Souza, Karina Góes, Maria Vani Daloz Sacramento de Souza, Angela Maria Raitz. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: Cláudio Costa de Oliveira Moura, Regina Elena Dittmann de Gerseville, Tarcia Maria Gomes Soares.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. Processo administrativo nº 021/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021. O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, com sede na Rua Fabiano nº 1.666, de 21 de Junho de 1953 e Lei nº 18.520/02 e suas alterações e demais legislações vigentes...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. Processo administrativo nº 021/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021. O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, com sede na Rua Fabiano nº 1.666, de 21 de Junho de 1953 e Lei nº 18.520/02 e suas alterações e demais legislações vigentes...



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Cópia do ato de nomeação dos membros do
Conselho Municipal de Saúde.



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 038/2021.

SÚMULA: “Substitui a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Mirador- Paraná”.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal n° 063/2009, de 14 de outubro de 2009.

DECRETA

ART. 1°. - Fica nomeada a Senhora **DANIELLE SILVA ALMEIDA RUFINO** como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde em substituição a Senhora **Juliana Aparecida Soares de Souza**, conforme art. 3° da Lei Municipal n° 063/2009, de 14 de outubro de 2009.

ART. 2°. – Ficam nomeadas as pessoas abaixo para comporem a Presidência; a Vice-Presidência e a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Mirador – Paraná.

MEMBROS	CPF
PRESIDENTE	
Luiz Gimenez Milan	443.663.379-91
VICE-PRESIDÊNCIA	
Nivaldo Fortunato Bilach	516.132.049-49
SECRETÁRIA EXECUTIVA	
Danielle da silva Almeida Rufino	088.370.789-60

ART.3°. - Este Decreto entrará em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2021.


FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal de Mirador - Paraná

publicação legal

www.diariodonordeste.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO PARANÁ
Piso Único - Avenida Itaipu, 394 - Centro
Cidade Postal 011 - Fone/Fax (41) 3435-1213/3435-1222
C.E.P. 75.442-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/19/2021
LICITAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FICHA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CURSOS PARA CONSORCIO DE AS CONDIÇÕES, RECURSOS DE AS, IDENTIFICAÇÃO, LIMPÇA, INSTALAÇÃO, REMOÇÃO.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Includes items like 'Fornecimento de papel sulfonado', 'Fornecimento de papel comum', etc.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Includes items like 'Fornecimento de papel sulfonado', 'Fornecimento de papel comum', etc.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Includes items like 'Fornecimento de papel sulfonado', 'Fornecimento de papel comum', etc.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Includes items like 'Fornecimento de papel sulfonado', 'Fornecimento de papel comum', etc.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Includes items like 'Fornecimento de papel sulfonado', 'Fornecimento de papel comum', etc.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Includes items like 'Fornecimento de papel sulfonado', 'Fornecimento de papel comum', etc.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Includes items like 'Fornecimento de papel sulfonado', 'Fornecimento de papel comum', etc.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Includes items like 'Fornecimento de papel sulfonado', 'Fornecimento de papel comum', etc.

4.2.1. omissões prestadas a Contratada, quais quer atendidas ou não, não afetam, prejudicam ou modificam, por ato de fato, a aplicação e condições aplicadas no contrato.

4.2.2. omissões a Contratada quando aplicadas resultando no cumprimento do contrato, por que não estão previstas em seu edital.

4.2.3. omissões a Contratada quando aplicadas resultando no cumprimento do contrato, por que não estão previstas em seu edital.

4.2.4. omissões a Contratada quando aplicadas resultando no cumprimento do contrato, por que não estão previstas em seu edital.

4.2.5. omissões a Contratada quando aplicadas resultando no cumprimento do contrato, por que não estão previstas em seu edital.

4.2.6. omissões a Contratada quando aplicadas resultando no cumprimento do contrato, por que não estão previstas em seu edital.

4.2.7. omissões a Contratada quando aplicadas resultando no cumprimento do contrato, por que não estão previstas em seu edital.

4.2.8. omissões a Contratada quando aplicadas resultando no cumprimento do contrato, por que não estão previstas em seu edital.

4.2.9. omissões a Contratada quando aplicadas resultando no cumprimento do contrato, por que não estão previstas em seu edital.

4.2.10. omissões a Contratada quando aplicadas resultando no cumprimento do contrato, por que não estão previstas em seu edital.

4.2.11. omissões a Contratada quando aplicadas resultando no cumprimento do contrato, por que não estão previstas em seu edital.

4.2.12. omissões a Contratada quando aplicadas resultando no cumprimento do contrato, por que não estão previstas em seu edital.

4.2.13. omissões a Contratada quando aplicadas resultando no cumprimento do contrato, por que não estão previstas em seu edital.

4.2.14. omissões a Contratada quando aplicadas resultando no cumprimento do contrato, por que não estão previstas em seu edital.

4.2.15. omissões a Contratada quando aplicadas resultando no cumprimento do contrato, por que não estão previstas em seu edital.

4.2.16. omissões a Contratada quando aplicadas resultando no cumprimento do contrato, por que não estão previstas em seu edital.

4.2.17. omissões a Contratada quando aplicadas resultando no cumprimento do contrato, por que não estão previstas em seu edital.

4.2.18. omissões a Contratada quando aplicadas resultando no cumprimento do contrato, por que não estão previstas em seu edital.

4.2.19. omissões a Contratada quando aplicadas resultando no cumprimento do contrato, por que não estão previstas em seu edital.

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 038/2021

SÚMULA: Substitui a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde - CMS do Município de Mirador - Paraná.

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora DANIELLE SILVA ALMEIDA RUFFINO como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde em substituição a Senhora Jussara Aparecida Soares de Souza, conforme art. 3º da Lei Municipal nº 003/2008, de 14 de outubro de 2009.

Art. 2º - Fica nomeada as pessoas abaixo para comporem a Presidência, a Vice-Presidência e a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde - CMS do Município de Mirador - Paraná.

Table with columns: MEMBROS, CIPF, Presidente, Vice-Presidência, Secretária Executiva.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAN
Prefeito Municipal de Mirador - Paraná

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATUAL

REF: Contrato nº 002/2020 - D-1913
Assunto: Admissão Contratada - 2ª contratação Francisco

CONTRATADA: POBER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR
CNPJ nº 75.442-00/01-31

CONTRATADA: POSTO 11840S CONSORCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ nº 14.263.883/0001-67

Table with columns: Produto, Preço Anterior, Preço Atual, Total de litros que seriam pagos, Valor acobimado ao Contrato.

DEMAS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato principal, o qual está anexa ao do Pregão processual nº 0/2020.

Mirador/PR, 17 de fevereiro de 2021

Fabiano Marcos da Silva Travan
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATUAL

REF: Contrato nº 002/2020 - D-1913
Assunto: Admissão Contratada - 2ª contratação Francisco

CONTRATADA: POBER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR
CNPJ nº 75.442-00/01-31

Table with columns: Produto, Preço Anterior, Preço Atual, Total de litros que seriam pagos, Valor acobimado ao Contrato.



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 039/2021

SÚMULA: “Substituí membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Mirador- Paraná”.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 063/2009, de 14 de outubro de 2009.

DECRETA

ART. 1º. - Fica nomeado o Senhor **RODOLFO RODRIGUES TENÓRIO DA SILVA** como membro titular - seguimento Governo Municipal em substituição ao Senhor **José Paulo da Silva**, e **CÁSSIO FERREIRA DO NASCIMENTO** como membro suplente – seguimento Governo Municipal em substituição a Senhora **Nivaldete Fortunato Bilach Barbosa**, conforme art. 3º da Lei Municipal nº 063/2009, de 14 de outubro de 2009.

ART. 2º. – O Conselho Municipal de Saúde – CMS, Gestão 2020-2021, do Município de Mirador – PR, passa a ter a seguinte composição conforme relação abaixo:

MEMBROS	CPF	
GOVERNO MUNICIPAL		
Rogério Carlos Gaspar Dutra Teixeira	TITULAR	284.191.008-38
Cássio Ferreira do Nascimento	SUPLENTE	034.178.459-12
Rodolfo Rodrigues Tenório da Silva	TITULAR	070.084.789-84
Rosa Teresinha Garibaldi Mauro	SUPLENTE	815.321.309-10
TRABALHADORES DE SAÚDE		
Naislé Coelho Soares Pereira da Silva	TITULAR	029.738.409-02
Danielle Silva Almeida Rufino	SUPLENTE	088.370.789-60
Vanilda Antunes da Silva	TITULAR	809.287.069-15
Marta Bauer de Almeida Verçosa	SUPLENTE	047.866.249-18
USUÁRIOS		
José Valença Correia	TITULAR	023.226.339-68
Nalzira Ramos de Souza	SUPLENTE	015.852.679-10
Célia Santos Rocha	TITULAR	502.458.214-49
Nivaldo Fortunato Bilach	SUPLENTE	516.132.049-49
Irazinha Santana Baleeiro	TITULAR	033.308.879-40
Vilson Teixeira	SUPLENTE	033.143.299-46
Luiz Gimenez Milan	TITULAR	443.663.379-91
Abdão Leopoldo de Campos	SUPLENTE	617.469.169-15

ART.3º. - Este Decreto entrará em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Cópia do Parecer do Conselho Municipal de Saúde
assinado pelo Presidente e demais membros.



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº. 001, de 05 de março de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mirador.

SÚMULA: Dispõe sobre as Conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Mirador, relativas ao Exercício de 2020, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mirador, em reunião ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 063/2009, de 14 de outubro de 2009;

- **Considerando** as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº. 141, de 13/01/2012;

- **Considerando** o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

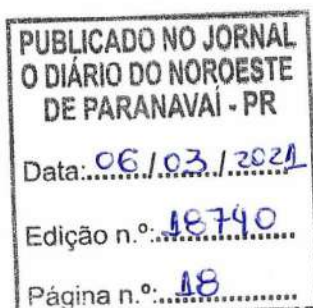
- **Considerando** o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º. - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Mirador, referente ao ano de 2020.

Mirador, Estado do Paraná, 05 de março de 2021.

LUIZ GIMENEZ MILAN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde





MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Mirador, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº. 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2020, do Fundo Municipal de Saúde de Mirador, é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos **Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde**, relativamente ao **exercício financeiro de 2020**, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de **2020**, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº. 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Mirador, Estado do Paraná, 05 de março de 2021.

x 

LUIZ GIMENEZ MILAN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

MEMBROS:		ASSINATURA
GOVERNO MUNICIPAL:		
Rogério Carlos Gaspar Dutra Teixeira	TITULAR	
Cássio Ferreira do Nascimento	SUPLENTE	
Rodolfo Rodrigues Tenório da Silva	TITULAR	
Rosa Teresinha Garibaldi Mauro	SUPLENTE	
TRABALHADORES DE SAÚDE:		
Naislé Coelho Soares Pereira da Silva	TITULAR	
Danielle Silva Almeida Rufino	SUPLENTE	
Vanilda Antunes da Silva	TITULAR	
Marta Bauer de Almeida Verçosa	SUPLENTE	
USUÁRIOS:		
José Valença Correia	TITULAR	
Nalzira Ramos de Souza	SUPLENTE	
Célia Santos Rocha	TITULAR	
Nivaldo Fortunato Bilach	SUPLENTE	
Irazinha Santana Baleeiro	TITULAR	
Vilson Teixeira	SUPLENTE	
Luiz Gimenez Milan	TITULAR	
Abdão Leopoldo de Campos	SUPLENTE	

publicação legal



MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO Nº 091, de 08 de março de 2021, da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, em nome do Sr. Manoel Antonio de Sa...

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Mirador, em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2021, no local das estações de metrô para o Látex, nº 1.003, do município...

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas para o Complementar nº 141, de 19/02/2021;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 1.142, de 28/12/2000, o qual determina que para realizar o recenseamento de saúde o município deverá elaborar o Relatório de Saúde;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.330, de 19/08/90, Lei Orgânica de Saúde, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Saúde do Município de São Pedro do Paraná, referente ao ano de 2020.

Mirador, Estado do Paraná, 05 de março de 2021.

LUIS GIMENEZ MILAN, Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS)

O Conselho Municipal de Saúde de Mirador, em atendimento às solicitações legais, realizadas em 08 e 11 de março de 2021, de acordo com o Art. 141, de 12 de agosto de 2017, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins de prestação de contas de 2020, do Conselho Municipal de Saúde de Mirador...

A seguinte supra está sendo elaborada nos moldes do planejamento político, no âmbito do Plano Estratégico de Saúde e do Plano de Gestão Anual de Saúde do Município de São Pedro do Paraná, em conformidade com o plano de trabalho do Conselho Municipal de Saúde...

O Conselho Municipal de Saúde de Mirador, em atendimento às solicitações legais, realizadas em 08 e 11 de março de 2021, de acordo com o Art. 141, de 12 de agosto de 2017, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde...

Mirador, Estado do Paraná, 08 de março de 2021.

LUIS GIMENEZ MILAN, Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Table with columns: NOME, GOVERNO MUNICIPAL, ASSINATURA. Lists names and signatures of council members.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 26/2021. SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OUTRA UNIDADE. A Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2021. NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal

Câmara Municipal de São Pedro do Paraná. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. BARRIS - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. CONTRATO Nº 001/2019. CANCELADO Nº 2019/001.

Table with columns: ITEM, UNID, QUAN, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Summary table for contract items.

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. 1º TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

Termo Aditivo de Suprimento de Vão conforme Contrato nº 82/2021, para prestação de serviços para a execução de um projeto em matéria de concreto armado que representará o Município na etapa principal da cidade, conforme Projeto Arquitetônico, Planilha de Serviços Sociais, Cronograma Básico Executivo, Memorial Descritivo em anexo e Termo de Referência, assinado pelo Tribunal de Preços nº 02/2021, que teve como vencedor: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com CNPJ nº 21.712.022/00-00, em sede de Rua Sérgio, 464, Centro, CEP 81.929-090, em Santa Cruz de Monte Carlo-PR, mais adiante representado pelo Sr. VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO - ENGENHARIA E CONSTRUTORA. Poder Judiciário de Santa Catarina. Processo nº 2019/0001310-3, em sede de Rua Sérgio, 464, Centro, CEP 81.929-090, em Santa Cruz de Monte Carlo-PR, mais adiante representado pelo Sr. VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO, RG nº 4499716-9/21, residente e domiciliado na Rua Sérgio, 464, Centro, CEP 81.929-090, em Santa Cruz de Monte Carlo-PR, considerando o justificativo do Departamento de Engenharia e manutenção fornecido pela CONTRATADA, conforme previsto no contrato, acordam o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA - SISSERVOÇO DE VALOR

A Administração com base no art. 65, § 1º da Lei 866/93, resolveu aceitar o valor do Contrato Original de R\$ 1.068.887,00 e o valor adicional e o valor total e o valor total a ser pago pelo contratado, conforme o valor do contrato original nº 82/2021, datado de 13/09/2021.

Por tanto, o presente contrato ajustado firmou o presente em 02 (dois) dias de igual teor e forma no presente das intencões.

Município de Diamante do Norte, 05 de março de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal

VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO - ENGENHARIA E CONSTRUTORA. CNPJ nº 31.418.498/001-43.

Testemunhas: [Empty space for witness signatures]

2º TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

Termo Aditivo de reformulação de objeto em Contrato nº 82/2021, para prestação de serviços para a execução de um projeto em matéria de concreto armado que representará o Município na etapa principal da cidade, conforme Projeto Arquitetônico, Planilha de Serviços Sociais, Cronograma Básico Executivo, Memorial Descritivo em anexo e Termo de Referência, assinado pelo Tribunal de Preços nº 02/2021, que teve como vencedor: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com CNPJ nº 21.712.022/00-00, em sede de Rua Sérgio, 464, Centro, CEP 81.929-090, em Santa Cruz de Monte Carlo-PR, mais adiante representado pelo Sr. VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO - ENGENHARIA E CONSTRUTORA. Poder Judiciário de Santa Catarina. Processo nº 2019/0001310-3, em sede de Rua Sérgio, 464, Centro, CEP 81.929-090, em Santa Cruz de Monte Carlo-PR, considerando o justificativo do Departamento de Engenharia e manutenção fornecido pela CONTRATADA, conforme previsto no contrato, acordam o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO REDESEMPENHO DO OBJETO

A Administração com base no art. 65, § 1º da Lei 866/93, após reformulação do Objeto, passando o valor do 1º Aditivo no total de R\$ 383.977,33 (centa e três mil, novecentos e setenta e sete reais e setecentos e setenta e três centavos), pelo valor do contrato original nº 82/2021, datado de 13/09/2021.

Por tanto, o presente contrato ajustado firmou o presente em 02 (dois) dias de igual teor e forma no presente das intencões.

Município de Diamante do Norte, 05 de março de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal

VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO - ENGENHARIA E CONSTRUTORA. CNPJ nº 31.418.498/001-43.

Testemunhas: [Empty space for witness signatures]

Município de Mirador, 04 de março de 2021. ANTONIO CARLOS BONO HERRERA, Prefeito. PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA. REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reposição no rede elétrica e de iluminação pública, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termos de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA. REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reposição no rede elétrica e de iluminação pública, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termos de referência.

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE. REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE. REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em administração pública, para prestação de serviços de esclarecimento fático pela EMPRESA CIESEP.

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE. REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada em administração pública, para prestação de serviços de esclarecimento fático pela EMPRESA CIESEP. O valor da licitação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

MUNICIPIO DE ALTO PARANÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021. REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em administração pública, para prestação de serviços de esclarecimento fático pela EMPRESA CIESEP.



MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno

Exercício de 2020



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º TRIMESTRE DE 2020

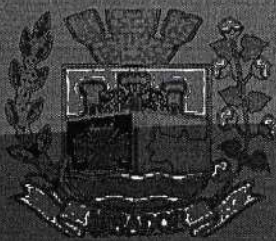
APRESENTAÇÃO:

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Mirador - PR, apresentamos o Relatório Trimestral, sobre as ações do Poder Executivo, referente ao 1º Trimestre de 2020, em conformidade com Lei Municipal N° 0252/2014 de 18 de março de 2014 em seu artigo 15, o qual será encaminhado ao Gestor, Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado TCE – PR.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
2. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
3. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento;
4. Observância das normas estabelecidas pela LRF 101/2000; Lei 8.666;
5. Detalhamento da composição das despesas pagas;
6. Outras informações.

A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas datas entre 01/01/2020 a 31/03/2020.



Resumo das atividades/observações/fiscalização e recomendações realizadas no período: JANEIRO,FEVEREIRO,MARÇO:

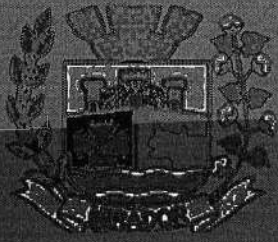
Secretaria Municipal da Fazenda:

- **Área Contábil, Orçamento e Finanças:**

MÊS	RECEITA ARRECADADA	DESPESA PAGA	RESTO PAGAR	A
JANEIRO	1.172.945,58	1.084.976,43	53.774,63	
FEVEREIRO	1.445.751,51	1.133.815,24	305.149,74	
MARÇO	1.286.161,61	1.439.930,14	154.748,21	
TOTAL	3.904.858,70	3.658.721,81	513.942,58	

O demonstrativo acima evidencia arrecadação de recursos, despesa paga e restos a pagar, sendo que no exercício financeiro de 2020, o total arrecadado de receita foi R\$: 3.904.858,70 (três milhões, novecentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, e setenta centavos) a despesa total do exercício de 2020 foi empenhada no valor de R\$: 3.658.721,81 (três milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais, e oitenta e um centavos), ficando um restante a pagar no valor de R\$: 513.672,58 (quinhentos e treze mil, seiscentos e setenta e dois reais, e cinquenta e oito centavos). Sendo que o resto a pagar na fonte 000 (livre) foi de R\$: 57.037,54 (cinquenta e sete mil, e trinta e sete reais, e cinquenta e quatro centavos), e o restante da fonte vinculada é no valor de R\$: 97.710,67 (noventa e sete mil, setecentos e dez reais e sessenta e sete centavos), para pagamento nos meses seguintes.

As informações prestadas acima pela Secretaria Municipal da Fazenda, são referentes ao Primeiro trimestre de 2020, e diante do exposto, esta UCI *recomenda* desde já, atenção para com as despesas, uma vez que no início do exercício, não havendo aulas por conta da quarentena, transporte de alunos, menor número de atendimentos nos centros de Assistência Social, o município passou com restos pagar, portando cabe ao gestor e equipe administrativa se atentar aos gastos, se precavendo para futura queda de arrecadação, que poderá ocorrer já no próximo trimestre.



- **Pelo Controle dos Bens Patrimoniais:**

O Município realizou aquisições atendendo as necessidades das Secretarias Municipais além de aquisições via doações e permuta, o valor geral dessas aquisições totalizou R\$ 256.785,00, citamos o maior valor de R\$:132.000,00 referente a uma ambulância doada pelo Governo Estadual.

- **Da Realização de Audiências Públicas**

No período foi realizada Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2019, no auditório da Câmara Municipal de Mirador, para apresentação das receitas arrecadas no período, apresentação das despesas realizadas; apresentação do quadro geral das dívidas do Município e a interação dos munícipes com a Administração Municipal.

O coordenador da UCI, acompanhou a apresentação das Audiências, certificando-se da lisura das informações prestadas a população.

Todas as informações referentes as Audiências Públicas realizadas no trimestre, encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, inclusive toda documentação referente a 3ª. Audiência Pública Quadrimestral de Saúde.

Secretária Municipal de Administração:

- **Setor de Licitações, Contratos, etc.:**

Abaixo simples tabela com o número de processos licitatórios realizados no trimestre, conforme legislação aplicada (Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/2002), citamos que todos os processos licitatórios realizados no trimestre, encontram-se disponíveis para apreciação no Portal da Transparência do Município de Mirador e Mural de Licitações do TCE/PR.

Recomendamos ao Gestor e Secretaria de Administração, que se antecipe no treinamento dos servidores da Divisão de Licitação, para inserção da Modalidade Pregão Eletrônico no Município.

Modalidades de Licitações	Processos Licitatórios realizados:
Dispensa	14
Inexigibilidade	16
Pregão	13
Tomada de Preços	01
Chamamento Publico	02



- **Pelo Controle de Pessoal:**

Os atos referentes a Gestão de Pessoas, foram devidamente registrados e publicados em conformidade com a Legislação Municipal, no período foram convocados e nomeados os candidatos aprovados no concurso Nº 001/2019, além de exonerações por aposentaria, a pedido, por fim de contrato, remoção de setores, expedição de licenças maternidade e licença prêmio, férias e demais atos pertinentes ao setor.

Recomendamos a Secretaria de Administração que se antecipe no treinamento de servidor para divisão de recursos humanos, uma vez que a responsável deverá se afastar através de licença maternidade.

Secretária de Obras, Viação e Serviços Urbanos:

- **Controle das Obras Públicas, inclusive Reformas:**

QUADRA COBERTA: A obra foi retomada após o período de festas de fim de ano e encontrava-se na fase de execução de paredes com cobogó, sua metragem era de aproximadamente 95% executada, porém encontra-se paralisada por conta do novo vírus COVID-19.

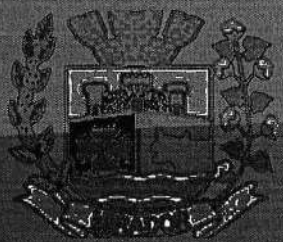
ASFALTO: No período foi revestida a capa asfáltica, a obra encontra-se paralisada, conforme resposta à notificação do município, a empresa não teria condições de retomar a obra devido à dificuldade na aquisição de insumos, devido a pandemia do novo vírus COVID-19.

REFORMAS EM ANDAMENTO: A ampliação da Escola do Distrito - Eleodoro Ébano Pereira, encontra-se em fase de finalização de acabamentos nos revestimentos.

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico:

- **Controle de Tributos:**

O Município arrecadou R\$: 53.701,63 referente a IPTU, ITBI, ISSQN, Taxas, Dívida Ativa e Alvarás, no período de janeiro, fevereiro e março. A receita total geral no trimestre foi de R\$ 3.851.236,77, ressaltamos que administração decidiu através do Decreto Nº 035/2020 prorrogar o prazo para pagamento de IPTU, possibilitando aos munícipes melhor prazo de



pagamento, a decisão fora tomada diante da crise econômica causada pela pandemia do vírus covid-19.

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

Na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente quanto a Divisão de Agricultura foram atendidas no período estradas rurais, plantio e colheita de forragem, preparo de solo, adubação, caixas secas de contenção, manutenção e construção de silos, quanto a Divisão de Meio Ambiente, o Município atendeu no trimestre as recomendações da Corte de Contas, quanto a auditoria realizada no ano de 2018 através do PAF –IEGM.

Em parceria com Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar) tivemos no Município Ecoexpresso da Sanepar onde o visitante poderia conhecer mais sobre o ciclo da água, o processo de captação, tratamento e distribuição, o uso consciente da água e a produção de energia renovável a partir das estações de tratamento de esgoto, foram atendidas duas Escolas Municipais sede e Distrito e um Colégio Estadual no total de 298 alunos. Ocorreu início das reuniões para elaboração do Plano Intermunicipal Gerenciamento Integrado de resíduos sólidos com a participação de secretários, Conselho do Meio Ambiente, Emater, Sanepar, vereadores e a empresa Envex - Engenharia e Consultoria responsável pela elaboração. Foram feitas visitas Extração de areia, Núcleo de produção de ovos da GTFoodsgroup para acompanhar como estão sendo realizados a destinação dos resíduos. E enviadas através das redes sociais orientações sobre a Separação dos resíduos sólidos a população. Todas as informações foram prestadas a UCI, pela Divisão de Meio Ambiente. Na Divisão de Pecuária realização de inseminação artificial, infusão e auxílio no melhoramento do rebanho, conforme informação do setor.

Secretaria Municipal de Educação:

Iniciado o exercício de 2020, fora realizada visita in-loco, nas escolas do Distrito de Quatro Marcos, sendo elaborada relação das principais dificuldades que as duas entidades apresentavam até o momento, além de solicitações levantadas pela Direção, de acordo com os relatos a maior demanda das duas escolas são falta de equipamentos diversos desde informática a eletrodomésticos, a instituição passa por ampliação de sua edificação. Em visita *in loco* nas entidades do município, foi constatado o bom funcionamento de um dos centros de educação infantil do município, uma vez que são dois o segundo CMEI, encontra-se desativado para a reforma; quanto a Escola de ensino fundamental existente no município,



reforçamos a solicitação de reparos no telhado e assoalho das salas mais antigas da escola, registramos ainda que este é o maior problema do edifício.

Todavia fica registrado neste relatório da UCI, que as aulas foram interrompidas, conforme decreto estadual N°4230/2020, que estabeleceu medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública no Paraná, e que no Trimestre fora nomeado novo secretário municipal de educação, devido a incompatibilidade de horário da professora e secretária anterior.

Secretaria Municipal de Saúde:

No período analisado registrou-se visita in-loco na UBS do Distrito de Quatro Marcos, onde constatou-se problemáticas de ordem, mobiliária, informática, além da edificação que necessitava de reparos, a secretária da pasta e gestor foram devidamente cientificados oficialmente e algumas demandas foram atendidas.

Quanto a UBS do Município, o número de visitas torna-se maior uma vez que a UCI realiza juntamente com a secretaria de saúde atendimento quanto a Ouvidoria, dando suporte quando necessário, além de outros controles no que diz respeito a compras de gêneros de limpeza, alimentos e a partir deste exercício medicamentos.

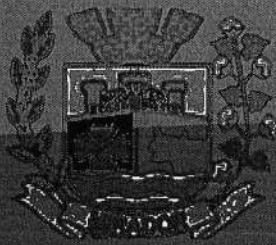
Salientamos que neste período a secretaria municipal de saúde passa pelo enfrentamento da pandemia do vírus covid-19, reforçando os trabalhos com servidores da mesma, muito embora o Município não tenha registrado nenhum caso até a presente data, a secretaria tem prestado números menores de atendimentos, porém não deixando de atender a população.

Recomendamos que o gestor juntamente com a secretaria municipal de saúde que por virtude assumiu a secretaria pouco mais de vinte dias, nomeie servidor (a) para a função de Ouvidor (a), conforme legislação municipal.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Através da Direção do Fundo Municipal de Assistência Social, esta UCI recebeu relatório das principais ações desenvolvidas pela secretaria que seguem abaixo:

No 1º trimestre de 2020, a Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolveu diversas ações no município, dentre elas destaca-se a concessão de benefícios eventuais: cestas básicas, fotos para documentos, 2ª via de certidões de nascimento e auxílio funeral. A gestão do Programa Bolsa Família, realizou novos cadastros, averiguação cadastral,



acompanhamento das condicionalidades e reuniões mensais com os beneficiários, anterior ao Decreto para isolamento da pandemia.

No CRAS foram realizados diversos grupos do PAIF e do SCFV: grupo de gestantes, de mulheres, do BPC e de adolescentes, além de visitas domiciliares para enfrentamento de vulnerabilidade social e de risco pela equipe técnica da proteção social básica e especial. No SCFV foi ofertado as oficinas de: ballet, flauta, teclado, bateria, violão, grafite, hip – hop e artesanato, sendo atendido nestas oficinas os grupos da faixa etária estabelecida pela Tipificação Nacional, que são: crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. No Conselho Tutelar ocorreu a posse dos novos membros para a gestão 2020 a 2024.

No mês de fevereiro foi realizado uma capacitação para toda a rede de proteção, incluindo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, equipe técnica da Assistência Social, membros da secretaria de educação e saúde e Conselho Tutelar que também realizou a capacitação/treinamento do sistema do SIPIA.

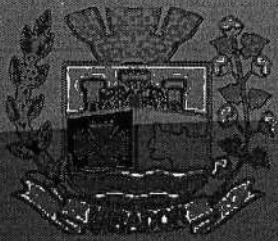
- **Na observância dos Limites Constitucionais:**

Abaixo quadro demonstrativo com os percentuais de recursos aplicados em saúde, educação e despesas com pessoal.

Ressaltamos que os percentuais referentes as aplicações na Secretaria de Educação e Saúde, são referentes ao 1º Bimestre de 2020, quanto ao índice de gastos com Pessoal, trata-se do 1º trimestre de 2020, e em observação as aplicações, nota-se que o município atendeu o que aplica a LRF; muito embora os recursos aplicados na saúde, atingiram o percentual mínimo, a controladoria, ponderará pelo fato de estarmos no início do exercício.

Tabela de índices:

•Acompanhamento dos índices:	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4ºTrimestre
Saúde 15%	15,50%			
Educação 25%	29,90%			
FUNDEB 60%	69,46%			
Pessoal Art. 20 da LRF 54 %	50,74%			



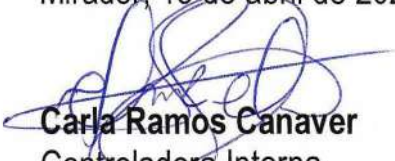
CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Considerando o período analisado, sendo o 1º Trimestre de 2020, esta UCI considerou regular as contas da Municipalidade, muito embora as atividades operacionais, financeiras e técnicas em geral, foram realizadas com dificuldade, em virtude da quase paralisação das ações no município, por conta do novo vírus covid-19; vale ressaltar que permanece a necessidade de planejamento nas oito secretarias e Poder Executivo, no que diz respeito as despesas, uma vez que administração pública passa por momento atípico, e que os próximos trimestres serão de queda de arrecadação.

Face ao relatado, conclui-se que o Município de Mirador conforme documentos acostados deve promover adequações e melhorias e que demais atividades seguem em fluxo regular.

É o Relatório,

Mirador, 13 de abril de 2020.


Carla Ramos Canaver
Controladora Interna

Carla R. Canaver
Controladoria Interna
CPF 058.237.449-94

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º TRIMESTRE DE 2020

APRESENTAÇÃO:

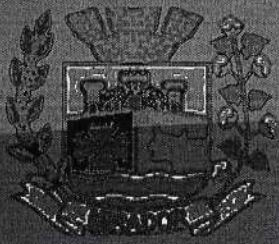
Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Mirador - PR, apresentamos o Relatório Trimestral, sobre as ações do Poder Executivo, referente ao 2º Trimestre de 2020, em conformidade com Lei Municipal N° 0252/2014 de 18 de março de 2014 em seu artigo 15, o qual será encaminhado ao Gestor, Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado TCE – PR.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
2. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
3. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento;
4. Observância das normas estabelecidas pela LRF 101/2000; Lei 8.666;
5. Detalhamento da composição das despesas pagas;
6. Outras informações.

A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas datas entre 01/04/2020 a 30/06/2020.





Resumo das atividades/observações/fiscalização e recomendações realizadas no período: ABRIL/MAIO/JUNHO:

Secretaria Municipal da Fazenda:

- **Área Contábil, Orçamento e Finanças:**

MÊS	RECEITA ARRECADADA	DESPESA PAGA	RESTO PAGAR	A
ABRIL	1.018.301,02	1.015.725,17	192.440,22	
MAIO	1.014.539,76	922.620,74	292.995,78	
JUNHO	1.450.945,40	1.192.590,31	139.527,16	
TOTAL	3.483.786,18	3.130.936,22	139.527,16	

O demonstrativo acima evidência arrecadação de recursos, despesa paga e restos a pagar, sendo que no exercício financeiro de 2020, o total arrecadado de receita foi R\$: 3.483.786,18 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos) a despesa total do exercício de 2020 foi paga no valor de R\$: 3.130.936,22 (três milhões, cento e trinta mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), ficando um restante a pagar no valor de R\$: 139.527,16 (cento e trinta e nove mil, e quinhentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos). Sendo que o resto a pagar na fonte 000 (livre) foi de R\$: 62.443,60 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais, e sessenta centavos), e o restante da fonte vinculada é no valor de R\$: 77.083,56 (setenta e sete mil, oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), para pagamento nos meses seguintes.

As informações acima, foram prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, analisando os valores da receita e despesa do Município de Mirador, *recomendamos limitação em todas as despesas, mesmo as despesas com recursos já vinculados devem ser programadas, uma vez que se faz necessário planejamento no fechamento das contas do exercício de 2020, sendo ano de encerramento de mandato.*

Os recursos livres devem ser poupados desde já, uma vez que com o encerramento do mandato os servidores comissionados e demais servidores terão os benefícios comoférias, 13º liberado, portanto uma alta na folha de pagamento. Todas as despesas

deverão ser quitadas dentro exercício, não restando restos a pagar para os meses seguintes.

- **Pelo Controle dos Bens Patrimoniais:**

O Município atendeu as necessidades das Secretarias Municipais conforme as demandas, foram feitas aquisições para as Secretarias de Assistência Social, Educação, Administração, Saúde e Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos, em sua maioria aparelhos domésticos e utensílios, na Secretaria Municipal de Educação, citamos a finalização das aquisições, conforme o projeto *PRO INFÂNCIA*, quanto ao mobiliário geral e alguns utensílios.

Citamos o maior valor na Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos, sendo a edificação de um muro de contenção na Estrada Rural Água da Cobra, no Distrito de Quatro Marcos, no valor de R\$:27.557,35, até o fim do 2º trimestre de 2020, em visita *in loco*, esta UCI certificou-se da necessidade e conclusão da obra.

As demais ações quanto a baixas, tombamento e inclusões de bens, foram realizadas dentro da normalidade.

- **Da Realização de Audiências Públicas**

As Audiências Públicas (Metas Fiscais e Saúde), referentes ao 1º Quadrimestre de 2020 foram realizadas no auditório da Câmara Municipal de Mirador, para apresentação das receitas arrecadas no período, apresentação das despesas realizadas; apresentação do quadro geral das dívidas do Município e a interação dos munícipes com a Administração Municipal.

Os gastos e percentuais em Educação, Saúde, Dívida Fundada e Despesas com Pessoal, foram apresentados aos munícipes presentes, além de todas as despesas detalhadas por secretarias, as informações apresentadas a população quanto ao erário e as despesas e receitas do Município de Mirador, encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município.



Secretária Municipal de Administração:

- **Setor de Licitações, Contratos, etc.:**

Abaixo tabela com o número de processos licitatórios realizados no trimestre, conforme legislação aplicada (Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/2002), citamos que todos os processos licitatórios realizados no trimestre, encontram-se disponíveis para apreciação no Portal da Transparência do Município de Mirador e Mural de Licitações do TCE/PR.

Modalidades de Licitações	Processos Licitatórios realizados:
Dispensa	05
Inexigibilidade	06
Pregão	06
Tomada de Preços	02
Chamamento Público	01
Leilão	01
Concorrência	01
Pregão Eletrônico	0

- **Pelo Controle de Pessoal:**

Quanto ao setor de Recursos Humanos, no período avaliado iniciou-se a liberação de licença política para os servidores conforme Lei Complementar nº. 64/90 e Legislação complementar, além de exonerações a pedido, remoções de setor e designações, nomeações, exonerações por aposentadoria, além das rotinas de processamento de tarefas administrativas relacionadas ao pagamento, aos benefícios da aposentadoria e afins, e a proposição de leis, regras e outros regulamentos relativos ao setor.

Após levantamento realizado foram expedidas licença prêmio e férias para os servidores que acumulavam mais de um benefício dos citados, isso por que com a pandemia as rotinas de trabalhos de quase todos os setores públicos foram modificadas, e muitos servidores se enquadram em grupos de risco e situações que causariam riscos ao setor, ao cidadão (...), por essa razão houve um número maior de expedições destes benefícios.

Secretária de Obras, Viação e Serviços Urbanos:

- **Controle das Obras Públicas, inclusive Reformas:**

QUADRA COBERTA: A obra encontra-se paralisada em razão do novo vírus COVID-19, ter afetado diversas empresas fornecedoras de insumos para acabamento da mesma.

ASFALTO: Retomada da Obra, concluindo 90% na execução de calçamento lateral e plantio de grama nos canteiros principais.

No período iniciou-se um novo trecho asfáltico através da tomada de preços 004/2020 nas avenidas Rio Branco e Rua Tiradentes.

MURO DE CONTENÇÃO: concluído dentro do prazo previsto, localizado no Distrito de Quatro Marcos na Estrada Rural Água da Cobra.

REFORMAS E AMPLIAÇÕES EM ANDAMENTO: A ampliação da Escola do Distrito - Eleodoro Ébano Pereira, fora finalizada, porém com a reforma houve estragos nos vidros das janelas sendo necessário substituição.

Recomendamos abertura de Processo Licitatório para fase de Pintura da obra, aproveitando o período de pandemia para melhor desenvolvimento dos trabalhos, uma vez que não estarão presentes os alunos.

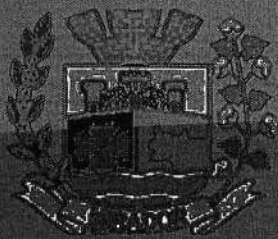
Ampliação do Centro de Educação Infantil Menino Jesus: em fase de execução dentro do prazo previsto conforme processo licitatório.

Quanto a frota do município, parte dos veículos encontram-se parados no pátio municipal, uma vez que as linhas escolares estão suspensas, parte dos centros de saúde que atenderiam especialidades fora do município, também encontram-se com atendimento reduzido, por essa razão a frota da secretaria de saúde permanece em partes parada.

Os concertos, manutenções, revisões, seguiram dentro da normalidade.

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico:

- **Controle de Tributos:**



O Município arrecadou R\$: 62.175,31 referente a IPTU, ITBI, ISSQN, Taxas, Dívida Ativa e Alvarás, no período de abril, maio e junho. A receita total geral no trimestre foi de R\$ 3.483.786,18, se analisarmos a receita total orçamentária do 1º trimestre de 2020, observaremos uma pequena queda na receita, portanto a administração deve promover planejamento em suas despesas, lembrando que o 2º semestre deve ser de organização e fechamento das contas da gestão 2017/2020.

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

Na Divisão de Pecuária foram realizadas inseminações artificial em bovinos de leite, auxílio na aplicação de medicação (infusão) e acompanhamento do rebanho, na agricultura preparação de solo, levantamento de curvas, (romear, subsolar, nivelar) e plantio da safra de mandioca 2020/2021.

Quanto ao meio ambiente, devido ao período de pandemia, foram realizadas reuniões online sobre o Diagnóstico da Gestão de Resíduos Sólidos, através da empresa Envex e o CICA, campanha: *Projeto volte as aulas*, onde foi colocado um ponto de coleta de materiais escolares, a campanha vem sendo realizada através das redes sociais com divulgação do local onde os materiais deverão ser entregues, o projeto é uma realização do Consórcio intermunicipal Caiuá Ambiental em parceria com os Municípios.

Reunião sobre o projeto Coleta de entulho: *Mirador mais limpo quando você participa!!!!* Está previsto sua implantação para mês de agosto, a campanha será realizada através das redes sociais e aviso com carro de som. É concretizada orientação sobre Separação dos resíduos sólidos à população através das redes sociais.

Secretaria Municipal de Educação:

Em virtude da suspensão das aulas por conta da Pandemia no país, a Secretaria segue regularizando documentação das APMs, regularização da vida legal das instituições do Município e Distrito, elaboração do Plano de ação da educação, entrega das atividades escolares, entrega dos kits alimentação e kit verde às famílias dos alunos matriculados na rede de ensino do Município.

Foram realizadas visitas *in-loco* por esta UCI, no Centro de Educação Infantil Menino Jesus, que no período encontra-se em reforma, como já citado acima, e visita *in-loco* na



Escola Eleodoro Ébano Pereira no Distrito de Quatro Marcos que teve sua ampliação finalizada.

Secretaria Municipal de Saúde:

No 2º trimestre de 2020, a Secretaria Municipal de Saúde permaneceu com suas atividades diárias: Consultas médicas, administração de medicamentos, curativos, pré-natal, teste rápido, campanha de vacinação contra influenza e visitas domiciliares.

Foi implantado um fluxo de atendimento aos pacientes na Unidade Básica de Saúde, desde a entrada com orientações sobre distanciamento do lado de fora, realizando demarcação no chão, distanciamento das cadeiras na sala de espera, uso do álcool em gel na entrada e na saída, a higienização ficou mais severa e detalhada, um ponto muito importante foi a compra dos Equipamentos de proteção Individual (EPI'S) uma de nossas prioridades garantindo assim a segurança de todos.

As atividades em grupo foram suspensas conforme decretos Estadual e Municipal, foi implantado o Centro de Operações Emergencial (COE) com diversos seguimentos do Município, onde aconteceu reuniões semanalmente para tomadas de decisões importantes.

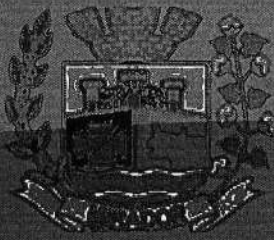
Os exames de imagem e consultas especializadas que necessitavam de deslocamento do paciente até outras cidades aconteceu de forma priorizada conforme solicitação médica, o plantão noturno permaneceu da mesma forma com livre demanda, sempre com as orientações de cuidado.

Todas a informações prestadas acima, foram fornecidas exclusivamente pela secretaria municipal de saúde.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

No 2º trimestre de 2020, a Secretaria Municipal de Assistência Social permaneceu realizando a distribuição de benefícios eventuais: cestas básicas, fotos para documentos, 2ª via de certidões de nascimento, kit natalidade e auxílio funeral, para a realização desses trabalhos foram disponibilizados EPIs para os funcionários, devido a pandemia do novo Coronavírus.

O CRAS mesmo em meio a pandemia continuou realizando a operacionalização do Cadastro Único via telefone. As reuniões mensais do bolsa família foram suspensas, enquanto o Decreto Municipal 033/2020 estiver em vigor, assim como as atividades desenvolvidas nos grupos do SCFV e do PAIF, atividades estas desenvolvidas no espaço do CRAS. Todas as oficinas do SCFV ofertadas no E-CRAS foram suspensas.



A equipe técnica da proteção básica, atendeu durante este período presencialmente somente casos de urgência, os demais foram realizados via telefone. As demandas enviadas pelo Poder Judiciário para a proteção especial também foram atendidas.

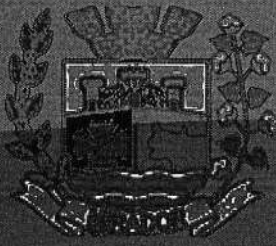
O Conselho Tutelar permanece trabalhando em escala de rodízio para atender os casos de violação dos direitos de crianças e adolescentes.

- ***Na observância dos Limites Constitucionais:***

Abaixo quadro demonstrativo com os percentuais de recursos aplicados em saúde, educação e despesas com pessoal. Analisando a aplicação dos recursos conforme relatórios contábeis, audiência pública e demais acompanhamentos quanto ao erário, notamos alta nos índices no segundo trimestre de 2020, recomendamos atenção somente para com as despesas com pessoal, que ultrapassou o limite mínimo de 51,30%.

Tabela de índices:

• Acompanhamento dos índices:	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Saúde 15%	15,50%	24,36%		
Educação 25%	29,90%	32,24%		
FUNDEB 60%	69,46%	98,56%		
Pessoal Art. 20 da LRF 54 %	50,74%	51,53%		




CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Considerando o período analisado, sendo o 2º Trimestre de 2020, houve modificações em toda forma de atendimento aos munícipes em virtude da pandemia, esta UCI verificou que algumas despesas foram controladas, devido à redução de atendimentos com alunos, grupos integrados da assistência social e atendimentos especializados na secretaria de saúde, abastecimentos, consertos e manutenção da frota, e demais ações que geram despesas para município; as atividades operacionais, financeiras e técnicas em geral, foram realizadas dentro da normalidade, porém atendendo as orientações Estaduais e Municipais; vale ressaltar que permanece a necessidade de planejamento nas oito secretarias e Poder Executivo, no que diz respeito as despesas, uma vez que administração pública passa por momento atípico e que se aproxima o período eleitoral e encerramento de mandato.

Face ao relatado, conclui-se que o Município de Mirador conforme documentos acostados deve promover adequações e melhorias e que demais atividades seguem em fluxo regular.

É o Relatório,

Mirador, 13 de julho de 2020.


Carla Ramos Canaver

Controladora Interna

Carla R. Canaver
Controladoria Interna
CPF 058.237.449-94



**PREFEITURA DE
MIRADOR**

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

3º TRIMESTRE DE 2020



APRESENTAÇÃO:

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Mirador - PR, apresentamos o Relatório Trimestral, sobre as ações do Poder Executivo, referente ao 3º Trimestre de 2020, em conformidade com Lei Municipal N° 0252/2014 de 18 de março de 2014 em seu artigo 15, o qual será encaminhado ao Gestor, Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado TCE – PR.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
2. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
3. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento;
4. Observância das normas estabelecidas pela LRF 101/2000; Lei 8.666;
5. Detalhamento da composição das despesas pagas;
6. Outras informações.

A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas datas entre 01/07/2020 a 30/09/2020.



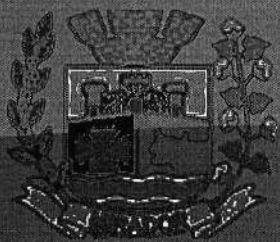
Resumo das atividades/observações/fiscalização e recomendações realizadas no período: JULHO/AGOSTO/SETEMBRO:

Secretaria Municipal da Fazenda:

- **Área Contábil, Orçamento e Finanças:**

MÊS	RECEITA ARRECADADA	DESPESA PAGA	RESTO A PAGAR
JULHO	1.532.538,09	1.439.137,60	169.818,91
AGOSTO	1.424.172,26	1.132.124,27	199.572,19
SETEMBRO	1.152.082,76	1.269.059,83	94.113,19
TOTAL	4.108.793,11	3.840.321,70	94.113,19

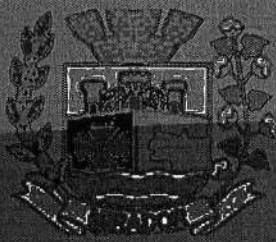
O demonstrativo acima evidência arrecadação de recursos, despesa paga e restos a pagar, sendo que no exercício financeiro de 2020, o total arrecadado de receita (julho, agosto e setembro) foi de R\$: 4.108.793,11 (quatro milhões, cento e oito mil, setecentos e noventa e três reais, e onze centavos) a despesa total do exercício de (julho, agosto e setembro) foi paga no valor de R\$: 3.840.321,70 (três milhões, oitocentos e quarenta mil, trezentos e vinte e um reais, e setenta centavos), ficando um restante a pagar no valor de R\$: 94.113,19 (noventa e quatro mil, cento e treze reais e dezenove centavos). Sendo que o resto a pagar na fonte 000 (livre) foi de R\$: 43.689,84 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais, e oitenta e quatro centavos), e o restante da fonte vinculada é no valor de R\$: 50.423,35 (cinquenta mil, quatrocentos e vinte e três reais, e trinta e cinco centavos), para pagamento nos meses seguintes.



As informações acima, foram prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, analisando os valores da receita e despesa do Município de Mirador, notou-se uma queda considerável na arrecadação no mês de setembro, porém em comparação ao trimestre anterior, no total geral houve aumento na receita do município. Recomendamos portanto à administração que sejam tomadas medidas para contenção de todas as despesas e que o gestor priorize o atendimento à saúde quanto a condição atual no país devido a pandemia, as demais despesas devem ser analisadas e contidas, frisamos novamente que os recursos livres devem ser poupados desde já, uma vez que com o encerramento da gestão 2017/2020, os servidores comissionados e demais servidores terão os benefícios como férias, 13º liberados, portanto uma alta na folha de pagamento de dezembro. Todas as despesas com fornecedores deverão ser quitadas dentro exercício, não restando restos a pagar para a próxima gestão.

- **Pelo Controle dos Bens Patrimoniais:**

O Município adquiriu bens no período para as seguintes Secretarias: A Secretaria Municipal de Assistência Social adquiriu e posteriormente foi incluso no Patrimônio do Município alguns móveis e equipamentos de telefonia; A Secretaria Municipal de Educação adquiriu equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, além da inclusão da reforma do Centro de Educação Infantil Menino Jesus. A Secretaria de Saúde incluiu no Patrimônio aparelhos médico-hospitalar, equipamentos de telefonia e informática, eletrodomésticos, além de um veículo zero km; citamos que a seguradora entrou com maior parte do valor neste veículo e o município entrou com contrapartida, uma vez que no exercício o município teve perda total com um veículo semelhante devido a um acidente. Na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, foram incluídos dois veículos doados pela Receita Federal após regularização documental, além de cadeiras para automóvel que são utilizadas no transporte de crianças



menores de 07 anos, e por fim o muro contenção na Estrada Rural Água da Cobra, no Distrito de Quatro Marcos totalmente concluído. A Secretaria Municipal de Agricultura, adquiriu um moto serra para poda. No total o município de Mirador adquiriu e incluiu em seu Patrimônio, em bens móveis e imóveis o montante de R\$: 504.429,81.

- **Da Realização de Audiências Públicas**

As Audiências Públicas (Metas Fiscais e Saúde), referentes ao 2º Quadrimestre de 2020 foram realizadas no auditório da Câmara Municipal de Mirador, para apresentação das receitas arrecadas no período, apresentação das despesas realizadas; apresentação do quadro geral das dívidas do Município e a interação dos munícipes com a Administração Municipal.

Os gastos e percentuais em Educação, Saúde, Dívida Fundada e Despesas com Pessoal, foram apresentados aos munícipes presentes, além de todas as despesas detalhadas por secretarias.

No período também foi realizada a audiência do Plano Municipal de educação, apresentados os dados coletados pela secretaria, considerando as informações mais relevantes, uma vez que o município requer melhores mecanismos para colher essas informações e colocar em pratica o Plano Municipal conforme estabelece o PNE.

As informações apresentadas a população quanto ao erário e as despesas e receitas do Município de Mirador, além do Plano Municipal de Educação, encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município.

Secretária Municipal de Administração:

- **Setor de Licitações, Contratos, etc.:**

Abaixo tabela com o número de processos licitatórios realizados no trimestre, conforme legislação aplicada (Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/2002), citamos que todos



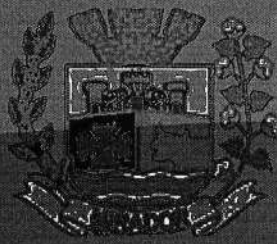
os processos licitatórios realizados no trimestre, encontram-se disponíveis para apreciação no Portal da Transparência do Município de Mirador e Mural de Licitações do TCE/PR, e ainda recomendamos à administração, para o último trimestre de 2020, (outubro/novembro/dezembro) a digitalização de todos os processos licitatórios conforme recomendações dos órgãos superiores.

Modalidades de Licitações	Processos Licitatórios realizados:
Dispensa	09
Inexigibilidade	09
Pregão Presencial	05
Tomada de Preços	01
Leilão	01
Pregão Eletrônico	07

- **Pelo Controle de Pessoal:**

Os atos referentes a gestão de pessoas, foram emitidos conforme legislação aplicável, foram concedidas férias aos servidores, licença maternidade, licença prêmio, expedidos atos referentes a designações de servidores para fiscalização durante a pandemia do COVID-19, exonerações a pedido e Licenças para Atividade Política, conforme legislação vigente.

Seguiram na normalidade, os demais atos de rotinas de processamento de tarefas administrativas relacionadas ao pagamento, aos benefícios da aposentadoria e afins, e a proposição de leis, regras e outros regulamentos relativos ao setor.



Secretária de Obras, Viação e Serviços Urbanos:

• **Controle das Obras Públicas, inclusive Reformas:**

QUADRA COBERTA: a empresa retomou a obra após o Município antecipar recursos para pagamentos, isso se deu por conta do FNDE não repassar os recursos para andamento da mesma, desde novembro de 2019. Sem recursos do FNDE e não havendo recursos disponíveis por parte do município, os setores de administração e finanças sugeriu ao gestor abertura de um leilão para captação de recursos, onde alguns veículos doados pela receita federal seriam leiloados e posteriormente concluir-se-ia a quadra coberta e outras obras.

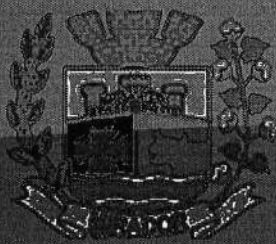
Até a presente data, o município aguarda aprovação do projeto de lei pelo Poder Legislativo para abertura deste leilão.

ASFALTOS: em andamento as obras ainda na Avenida São Pedro, a empresa responsável fora notificada segundo o setor de engenharia, para serem realizados alguns reparos. Na Avenida Dom Jaime Câmara e Pinheiro Machado, foram iniciados os serviços de terraplanagem. As obras na Avenida Rio Branco e Tiradentes foram concluídas no período.

REFORMAS E AMPLIAÇÕES: Ampliação do Centro de Educação Infantil Menino Jesus em fase de execução, porém com atraso no cronograma, mas segundo o setor de engenharia com todos os insumos necessários no canteiro de obras para a conclusão da mesma.

O Município concluiu no período as ligações das galerias, para futuras bocas de lobo na Avenida São Pedro. Necessária a finalização na parte de pintura na Escola do Distrito - Eleodoro Ébano Pereira, no período estudou-se a possibilidade de um banheiro externo com acessibilidade na área recreativa da escola, porém o município encontra-se sem recursos livres para finalização dessas reformas.

O Município realizou consertos e manutenção em sua frota, além de regularização documental e inclusão de veículos doados pela Receita federal, aumentando assim sua frota.



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico:

• **Controle de Tributos:**

O Município arrecadou R\$: 82.181,36 referente a IPTU, ITBI, ISSQN, Taxas, Dívida Ativa e Alvarás, no período de julho, agosto e setembro. A receita total geral no trimestre foi de R\$ 4.108.793,11, se analisarmos a receita total orçamentária do 2º trimestre de 2020, observaremos um aumento na receita, portanto a administração está em condições de promover melhor planejamento em suas despesas e encerrar o exercício com suas contas em dias conforme a legislação recomenda.

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

O Município no que se refere a AGRICULTURA, atendeu os produtores no preparo de solo e plantio de mandioca safra 2021/2022, preparo e plantio de pastagens para alimentação do rebanho, preparo do solo para plantio de Napier para complementar a alimentação do rebanho. Na PECUÁRIA, inseminação artificial em bovinos de leite, aplicação de medicamento através da infusão intra-uterina, acompanhamento do desempenho do rebanho.

O Setor de MEIO AMBIENTE iniciou elaboração de um plano de arborização no Município com a parceria do Consorcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, estando na fase de levantamento quantitativo e qualitativo das árvores, em fase de elaboração o PRAD - Projeto de recuperação Área degradada, para recuperação da área de extração de terra, continuidade das reuniões online sobre Plano Intermunicipal integrado resíduos sólidos, através da empresa Envex e o CICA finalizando a fase diagnóstico com a Oficina Técnica de Validação do Diagnóstico aberta para toda população participar Evento online, continua ativa a



campanha do Projeto volte as aulas, e para que haja melhor separação do lixo está sendo executado projeto de acompanhamento na coleta seletiva onde são identificadas as famílias que não estão separando corretamente os resíduos, faz-se visita orientando como fazer a separação e os dias das coletas, além do mais a população é orientada sobre separação dos resíduos através das redes sociais. Para dia da árvore foram distribuídas para os alunos do Distritos de Quatro Marcos sementes de árvores.

Secretaria Municipal de Educação:

A Secretaria de Educação apresentou no período para a população o Plano Municipal de Educação, garantindo a publicidade dos atos referentes a qualidade, a legalidade dos investimentos na educação pública.

Foram regularizadas as documentações da vida legal de algumas das instituições de ensino, as que ainda não estão regulares, aguardam as solicitações de documentos de acordo com o Núcleo Regional de Educação; os servidores seguem trabalhando de forma remota e por escala por conta da pandemia.

As entregas das atividades escolares, entrega dos kits alimentação e kit verde às famílias dos alunos matriculados na rede de ensino do Município, seguiram conforme escala da secretaria.

Secretaria Municipal de Saúde:

No 3º trimestre de 2020, a Secretaria Municipal de Saúde permaneceu com suas atividades diárias: Consultas médicas, administração de medicamentos, curativos, pré natal, teste rápido, coleta de exame citopatológico, vacinação, atendimentos de urgência e emergência, tratamento fora de Domicilio (TFD), exames de imagem, laboratorial, consultas em especialidades e visitas domiciliares.

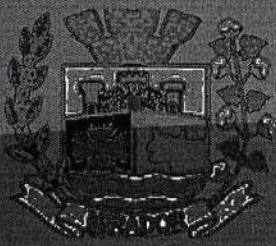


Com a Pandemia foi implantado sob orientação do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde do Paraná, um fluxo de atendimento aos pacientes tanto nas Unidades Básicas de Saúde, quanto no transporte dos pacientes para realizar consultas fora do Município, com orientações sobre distanciamento, demarcação das cadeiras e chão, uso do álcool em gel na entrada e saída, a higienização foi mais intensa, a compra dos Equipamentos de proteção Individual (EPI'S) foi uma de nossas prioridades, garantindo assim a segurança de todos, o plantão noturno permaneceu da mesma forma com livre demanda, respeitando sempre as orientações de segurança e cuidado. As atividades em grupo continuam suspensas conforme decretos Estadual e Municipal.

O Centro de Operações Emergencial (COE) realizou várias reuniões afim de decisões sobre reabertura do comércio, bares e lanchonetes.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

No 3º trimestre de 2020, o Centro de Referência de Assistência Social distribuiu benefícios eventuais para seus usuários. A operacionalização do Cadastro Único durante este trimestre foi realizada de forma presencial, mas mantendo todas as medidas de segurança. Devido a publicação do Decreto 033/2020, as atividades em grupos e as oficinas do SCFV e do PAIF permaneceram suspensas. A equipe de proteção especial atendeu diversas demandas do Poder Judiciário, que durante este período de “quarentena” aumentou exponencialmente. A equipe de proteção básica retornou com os atendimentos presenciais e domiciliares e elaboraram um Plano de Trabalho Remoto para ser realizado com as famílias acompanhadas e inseridas no SCFV e PAIF, conforme Nota Técnica 004/2020 do Ministério Da Cidadania. O Governo do Estado forneceu gêneros alimentícios de cooperativas da agricultura familiar para o município, através do Programa Emergencial Compra Direta Paraná. Os alimentos recebidos foram entregues para as famílias que são acompanhadas pelo CRAS.



- **Na observância dos Limites Constitucionais:**

Abaixo quadro demonstrativo com os percentuais de recursos aplicados em saúde, educação e despesas com pessoal. Os percentuais demonstrados abaixo na área de saúde e educação são referentes ao 4º bimestre de 2020, retirados diretamente dos relatórios do sistema de informações municipais do TCE/PR, já o percentual de gastos com pessoal refere-se ao mês de setembro. Analisando a aplicação dos recursos conforme relatórios contábeis, audiência pública e demais acompanhamentos quanto ao erário, nota-se que o Município de Mirador atendeu o que aplica a LRF e a Carta Magna.

Tabela de índices:

• Acompanhamento dos índices:	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Saúde 15%	15,50%	24,36%	27,05%	
Educação 25%	29,90%	32,24%	30,48%	
FUNDEB 60%	69,46%	98,56%	95,27%	
Pessoal Art. 20 da LRF 54 %	50,74%	51,53%	51,29%	

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Considerando o período analisado, sendo o 3º Trimestre de 2020, houve modificações em toda forma de atendimento aos munícipes em virtude da pandemia, esta UCI verificou que algumas despesas foram controladas, devido à redução de atendimentos com alunos, grupos integrados da assistência social e redução de atendimentos especializados fora do município na secretaria de saúde, porém houve aumento de outras despesas na secretaria, uma vez que o atendimento atual requer cuidados diferenciados tanto com o cidadão como com a equipe de profissionais da área, todavia são gastos justificáveis, já que o enfrentamento à pandemia indicou recomendações de obrigatoriedade quanto a atendimentos. Manteve-se gastos com abastecimentos, consertos e manutenção da frota.

As atividades operacionais, financeiras e técnicas em geral, foram realizadas dentro da normalidade, porém atendendo as orientações Estaduais e Municipais; ressalta-se que permanece a necessidade de planejamento nas oito secretarias e Poder Executivo, no que diz respeito as despesas, uma vez que administração pública passa por momento atípico e que se aproxima o encerramento da gestão 2017/2020.

Face ao relatado, conclui-se que o Município de Mirador conforme documentos acostados deve promover adequações e melhorias e que demais atividades seguem em fluxo regular.

É o Relatório,

Mirador, 13 de outubro de 2020.


Carla Ramos Canaver

Controladora Interna

Carla R. Canaver
Controladoria Interna
CPF 058.237.449-94



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

4º TRIMESTRE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

APRESENTAÇÃO:

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Mirador - PR, apresentamos o Relatório Final, sobre as ações do Poder Executivo, referente ao 4º Trimestre de 2020, em conformidade com Lei Municipal Nº 0252/2014 de 18 de março de 2014 em seu artigo 15, o qual será encaminhado ao Gestor, Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado TCE – PR.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
2. A fidelidade dos agentes da administração, responsáveis pelos bens e valores públicos;
3. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento;
4. Observância das normas estabelecidas pela LRF 101/2000; Lei 8.666;
5. Detalhamento da composição das despesas pagas;
6. Outras informações.

A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas datas entre 01/10/2020 a 30/12/2020.



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Resumo das atividades/observações/fiscalização e recomendações realizadas
no período: OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO:

Secretaria Municipal da Fazenda:

- **Área Contábil, Orçamento e Finanças:**

A Secretaria Municipal da Fazenda encerrou o exercício, prestando as informações através do Relatório de Gestão e informações que seguem abaixo:

MÊS	RECEITA ARRECADADA	DESPESA PAGA	RESTO A PAGAR
OUTUBRO	1.332.781,27	1.223.762,22	348.899,20
NOVEMBRO	1.232.933,46	1.429.980,60	379.840,25
DEZEMBRO	1.988.464,28	2.341.934,58	13.118,01
TOTAL	4.554.179,01	4.995.677,40	13.558,01

O Demonstrativo acima evidência arrecadação de recursos, despesa paga e restos a pagar, sendo que no Trimestre (outubro, novembro e dezembro), o total arrecadado de receita foi R\$: 4.554.179,01 (quatro milhões, cento e setenta e nove mil e um centavo), a despesa do Trimestre (outubro, novembro e dezembro) foi paga no valor de R\$: 4.995.677,40 (quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e sete mil e quarenta centavos), ficando um restante a pagar no valor de R\$: 13.558,01 (treze mil, cento e dezoito reais e um centavos). Sendo que o resto a pagar da fonte 000 (recurso livre), para pagamento no mês de janeiro de 2021, devido a transição de Governo.

Ressaltamos que através do acompanhamento dos relatórios demonstrativos contábeis e das operações realizadas no setor, esta controladoria registra ainda o valor disponível de R\$:416.595,61 de recursos vinculados e R\$: 187.153,04 de recursos livres,



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

totalizando R\$: 603.748,65 em caixa para à administração atual, restando um passivo circulante à pagar de R\$: 22.179,10, sendo deste valor R\$: 8.621,09 caução da construção da Quadra coberta na Escola Carlos Chagas e R\$: 13.558,01 de restos a pagar para os seguintes fornecedores: Viação Garcia, F.C.Paula (oxigênio), correios, PASEP (Receita Federal) e Marcus dos Santos Teixeira 028996573690 (celulares), salientamos que na data de hoje todas as despesas estão quitadas.

- **Pelo Controle dos Bens Patrimoniais:**

Para finalização do exercício e Gestão 2017/2020, fora realizado levantamento patrimonial por todas as secretarias, elaborados os relatórios de bens, foram feitas as devidas adequações (baixas e incorporações), posteriormente emitido o livro inventário com os valores atualizados que fora entregue ao novo gestor após posse.

O livro inventário de bens do Município, encontra-se disponível no Portal da Transparência na aba da administração, no ícone Relatório de Transição.

- **Da Realização de Audiências Públicas**

No período foi realizada a audiência pública para apresentação do projeto de Lei do Orçamento Financeiro para 2021, apresentados os dados à população presente, o projeto foi aprovado pelo Poder Legislativo e regulamentado pela Lei Municipal N° 508/2020.

As informações apresentadas à população quanto ao erário, que será disponibilizado para o exercício de 2021, encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, incluso a ata que registrou o cumprimento da audiência orçamentária.



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Administração:

- **Setor de Licitações, Contratos, etc.:**

Abaixo tabela com o número de processos licitatórios realizados no trimestre, conforme legislação aplicada (Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/2002), citamos que todos os processos licitatórios realizados no trimestre, encontram-se disponíveis para apreciação no Portal da Transparência do Município de Mirador e Mural de Licitações do TCE/PR.

Modalidades de Licitações	Processos Licitatórios realizados:
Dispensa	04
Inexigibilidade	05
Pregão Presencial	01
Pregão Eletrônico	07

Foram realizados os processos licitatórios primordiais no período, para o encerramento da gestão 2017/2020, e conforme solicitado pelo gestor eleito, através dos trâmites de transição, conforme decreto nº 111/2020, foram aditivados 49 contratos no intuito de dar sequência a alguns serviços essenciais contínuos.

- **Pelo Controle de Pessoal:**

Quanto a gestão de pessoas, a Divisão de Recursos Humanos, expediu atos de licenças prêmio, férias, remoção de setores e demais atos pertinentes ao setor; foram canceladas algumas gratificações e exonerados 70% dos cargos comissionados em novembro, já iniciando a fase de transição de governo. Seguiram na normalidade, os demais atos de rotinas de processamento de tarefas administrativas relacionadas a folha de pagamento, aos benefícios da aposentadoria e afins, e a proposição de leis, regras e outros regulamentos relativos ao setor.



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

O LTCAT, foi homologado, o laudo terá validade de (01) um ano.

Foram encadernadas todas as leis, decretos referentes a 2018 e 2019 e incluídas no rol de documentações do Poder Executivo. Encontra-se vigente o concurso 001/2019.

Secretária de Obras, Viação e Serviços Urbanos:

- **Controle das Obras Públicas, inclusive Reformas:**

QUADRA COBERTA: A quadra coberta, nas dependências da Escola Municipal Carlos Chagas encontra-se em andamento, o percentual de execução até a presente data é de 89,90%, e até o presente momento, estão sendo executadas calçadas externas e pequenos reparos externos.

ASFALTOS: Concluída as obras de pavimentação asfáltica na Avenida São Pedro. Na Avenida Dom Jaime Câmara execução de revestimento e meio fio; Na Rua Pinheiro Machado, foram iniciados os serviços de terraplanagem e meio fio; Ruas São Paulo e Santa Catarina fora realizado revestimento total, restando somente pintura da faixa de pedestre, por conta de fortes chuvas no período impossibilitou a empresa da finalização.

REFORMAS E AMPLIAÇÕES: Ampliação do Centro de Educação Infantil Menino Jesus em fase de execução, com percentual de 60,23% executada.

Quanto a reforma na Escola Eleodoro Ébano Pereira no Distrito de Quatro Marcos, foi informado a esta controladoria que obra em si fora finalizada, porém houve início a fundação para um banheiro externo na área recreativa da escola, que foi paralisado por falta de recursos, mão de obra e licitação.

O Município realizou consertos e manutenção em sua frota, além de regularização documental e inclusão de alguns veículos doados pela Receita federal, à frota Municipal.



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico:

- **Controle de Tributos:**

O Município arrecadou R\$: 78.845,33, referente a IPTU, ITBI, ISSQN, Taxas, Dívida Ativa e Alvarás, no período de outubro, novembro e dezembro. A receita total geral no trimestre foi de R\$ 4.554.179,01, se analisarmos a receita total orçamentária do 3º trimestre de 2020, observaremos um aumento de aproximadamente 50% na receita.

Diante dos recursos expostos, a controladoria certificou-se das despesas pagas com servidores e fornecedores, através dos relatórios e informações transmitidas pelo setor contábil e Secretaria da fazenda.

Secretaria Municipal de Educação:

A Secretaria de Educação apresentou no período de 01 de outubro à 21 de dezembro de 2020, a finalização do Plano Municipal de Educação, estão regularizadas as documentações referentes a vida legal da Escola Municipal Carlos Chagas, Escola Rural Municipal Eleodoro Ébano Pereira e CMEI Professora Josefa Lopes, no que foi solicitado para o ano decorrente.

Aguardando finalização de Reformas dos CMEIs Menino Jesus e Vereador Valdomiro Ravagnani para dar continuidade no processo de regularização de ensino por estarem com suas atividades paralisadas de acordo com NRE.

Foram concluídos de todas as Instituições o Projeto Político Pedagógico e Proposta Pedagógica Curricular, Adendos ao Regimento Escolar seguindo as normas estabelecidas pela SEED e Núcleo Regional de Educação.

Os professores seguiram trabalhando de forma remota e por escala por conta da pandemia.



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

As entregas das atividades escolares, entrega dos kits alimentação e kit verde às famílias dos alunos matriculados na rede de ensino do Município, seguiram conforme escala da Secretaria da Educação e Decreto Municipal.

Todas as licitações referentes aos EPIs foram concluídas e atendidas. Quanto ao Programa PDDE Qualidade Emergencial das Escolas, aguardando liberação referente aos Recursos Financeiros. No Portal da Transparência encontra-se postadas as atividades escolares das Escolas e CMEIs para atendimento remoto. E demais documentos relacionados à Educação Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde:

No período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2020, a Secretaria Municipal de Saúde permaneceu com suas atividades diárias: Consultas médicas e odontológicas diariamente, administração de medicamentos, curativos na unidade e domicílio quando necessário, pré natal, teste rápido para hiv, sífilis e hepatites B e C, coleta de exame citopatológico e para COVID 19, vacinação adulto e infantil, atendimentos de urgência e emergência, tratamento fora de Domicílio (TFD), exames de imagem (Radiografia, Mamografia, Ultrassonografia, Ressonância Magnética e Tomografias), exames laboratoriais, consultas em especialidades médicas, visitas domiciliares com agentes comunitários de saúde, enfermeira e médico da estratégia saúde da família.

Conforme os boletins epidemiológicos os casos de transmissão havia diminuído e foi retornando gradativamente as atividades diárias da secretaria, algumas destas atividades em grupo ocorreu mas, em ambiente aberto e com limite de pessoas estabelecido.

Logo após os feriados e eleições municipais a taxa de transmissão voltou a aumentar, o COE Municipal se reuniu imediatamente, afim de definir questões referente ao comércio, bares, lanchonetes e eventos, onde ficou decidido a intensificação da fiscalização e a vedação dos eventos, foi novamente implantado e mais rigorosamente o



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

fluxo de atendimento sob orientação do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde do Paraná, nas Unidades Básica de Saúde de Mirador e Distrito de Quatro Marcos.

Quanto ao transporte de pacientes para realizar consultas fora do Município os motoristas foram todos orientados sobre a importância da higienização dos carros, houve a orientação e diminuição dos pacientes nos encaminhamentos para tratamento fora, orientação na recepção das unidades quanto ao distanciamento, demarcação das cadeiras e chão, uso do álcool em gel na entrada e saída, a higienização ficou mais intensa, a compra dos Equipamentos de proteção Individual (EPI'S) foi a maior prioridade da secretaria, garantindo assim a segurança de todos, o plantão noturno permaneceu da mesma forma com livre demanda, respeitando sempre as orientações de segurança e cuidado.

As informações acima foram prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que durante o exercício de 2020, atuou de maneira atípica devido a pandemia.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

No 4º trimestre de 2020, o Centro de Referência de Assistência Social distribuiu benefícios eventuais para seus usuários. A operacionalização do Cadastro Único durante este trimestre, foi realizada de forma presencial, mas mantendo todas as medidas de segurança. Devido a publicação do Decreto 033/2020, as atividades em grupos e as oficinas do SCFV e do PAIF permaneceram suspensas. A equipe da proteção especial atendeu diversas demandas do Poder Judiciário, que durante este período de “quarentena” aumentou exponencialmente. A equipe da proteção básica realizou os atendimentos presenciais e domiciliares e deram continuidade aos acompanhamentos com as famílias inseridas no SCFV e PAIF, conforme Nota Técnica 004/2020 do Ministério da Cidadania.



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Os gêneros alimentícios do Programa Emergencial Compra Direta Paraná, foram encerrados com êxito. E os benefícios eventuais foram entregues conforme a demanda do Município.

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

AGRICULTURA: Foram realizados serviços de grade roma, terraceador, subsolador e grade niveladora, para o plantio de pastagens. Também foram preparadas pequenas áreas para o plantio de capiaçu (napier).

PECUÁRIA: Foram realizadas algumas inseminações em bovinos, e também algumas infusões, segundo o responsável pela Divisão.

MEIO AMBIENTE: A Divisão de Meio Ambiente acompanhou a continuidade na elaboração do plano de arborização do município com a parceria do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental na fase de levantamento quantitativo e qualitativo das árvores. Continuidade na elaboração do PRAD Projeto de recuperação Área degradada para recuperação da área de extração de terra e continuidade das reuniões online sobre Plano Intermunicipal Integrado Resíduos Sólidos, através da empresa Envex e o CICA, com a finalização através de audiência pública realizada 07/12/2020 as 14hrs, evento online aberto para toda população participar, o responsável pelo setor conteve a continuidade da campanha do Projeto volte as aulas, com o recolhimento do material e encaminhamento para Associação de Catadores tendo em média de 1.500 livros, cadernos e apostilas. Houve limpeza e manutenção do secar antigo aterro sanitário, para ser plantada sansão do campo conhecida por cerca viva, e assim proteger com mais eficácia a área onde estão sendo plantadas árvores nativas. Com relação as informações, comunicados à população e orientação sobre separação dos resíduos foram realizados através das redes sociais.

A Divisão de Meio Ambiente Informou ainda, que com a Pandemia este ano houve diminuição das atividades.



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

- **Na observância dos Limites Constitucionais:**

Abaixo quadro demonstrativo com os percentuais de recursos aplicados em Saúde, Educação e Despesas com Pessoal. Os percentuais demonstrados abaixo são referentes ao 6º bimestre de 2020, retirados diretamente dos relatórios do sistema de informações municipais do TCE/PR. Analisando a aplicação dos recursos conforme relatórios contábeis, e demais acompanhamentos quanto ao erário, nota-se que o Município de Mirador ultrapassou o limite da despesa com pessoal (53,58%), verifica-se que a despesa com pessoal está atrelada a percentuais da receita corrente líquida (RCL). A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 2º, inciso IV, trata da mesma, definindo-a como o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes.

Portanto diante da receita arrecadada e das operações de pagamentos realizados no final do exercício, quanto a férias, décimo terceiro e acertos dos servidores contratados, justifica-se a alta deste percentual.

Apesar da apuração ser quadrimestral recomendamos o “controle mensal como forma de permitir a correção de rumo nos casos em que previamente se vislumbra um possível excesso de despesas ao final do período regular de verificação”. O artigo 23 da Lei Complementar 101/2000 faz referência à extrapolação, pelos órgãos e Poderes descritos no artigo 20, dos limites máximos possíveis de gastos com pessoal. Retrata o prazo para retorno, medidas a serem adotadas e proibições caso não se retorne aos limites devidos.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da constituição.



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Quanto a aplicação de recursos em Saúde e Educação, o Município atendeu o que aplica a LRF e a Carta Magna, aplicando os recursos destinados e ainda recursos livres em ambas as áreas.

Tabela de índices:

• Acompanhamento dos índices:	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Saúde 15%	15,50%	24,36%	27,05%	28,22%
Educação 25%	29,90%	32,24%	30,48%	30,76%
FUNDEB 60%	69,46%	98,56%	95,27%	94,53%
Pessoal Art. 20 da LRF 54 %	50,74%	51,53%	51,29%	53,58%

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As principais ações citadas no presente relatório são referentes ao período analisado, sendo o 4º Trimestre de 2020, o relatório aqui apresentado é um sequencial de todo o exercício.

Citamos ainda que ao final deste levantamento, cumpre-se o que determina o art. 15 da Lei Municipal Nº 252/2014, finalizando o exercício 2020 e a gestão 2017/2020, todos os relatórios trimestrais com as ações, recomendações e apontamentos estão inclusos em todas as Prestações de Contas Anuais e disponíveis no Portal da Transparência do Município. No trimestre foi elaborado um relatório de gestão, solicitado pelo gestor, onde as oito secretarias do Município, relataram as ações concluídas e atividades que teriam continuidade na gestão 2021/2024, além do patrimônio inventariado.



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

As atividades operacionais, financeiras e técnicas em geral, foram realizadas dentro da normalidade, porém atendendo as orientações Estaduais e Municipais, devido ao ano contingente de 2020.

Foram quitados todos os pagamentos com fornecedores e prestadores de serviços, realizadas as prestações de contas de convênios conforme prazos, quitadas todas as obrigações financeiras com servidores efetivos, contratados/comissionados.

Ressaltamos que o presente Relatório fora protocolado tardio com o Gestor atual e Poder Legislativo, em razão do fechamento das contas do exercício de 2020, se dar no dia 31 de dezembro, passando de um ano para o outro o processamento oficial das contas com os respectivos percentuais e valores, todavia o mesmo será anexado a PCA 2020.

Face ao relatado, conclui-se que o Município de Mirador conforme documentos acostados atendeu a legislação aplicável.

É o Relatório,

Mirador, 22 de janeiro de 2021.



Carla Ramos Canaver
Controladora Interna
CPF 058.237.449-94